



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO DE PROJETOS

PROJETO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SETORES DE ENERGIA E MINERAL

Projeto META

MANUAL OPERATIVO DO PROJETO – MOP

VOLUME 1 – Revisão nº 3
Maio de 2017

Apoio Técnico Financeiro



Banco Mundial

Acordo de Empréstimo IBRD 8095-BR



APRESENTAÇÃO

O Manual Operativo do Projeto – MOP integra o rol de instrumentos acessórios do Acordo de Empréstimo e tem por objetivo documentar os procedimentos relacionados à implementação do Projeto.

O MOP foi aprovado pelo Banco Mundial, quando da Declaração de Efetividade do Projeto, e pelo Comitê Gestor do Projeto – CGP, em 14 de março de 2012, conforme competência prevista na Portaria MME nº 528, de 12 de setembro de 2011.

Este Manual é constituído de 4 (quatro) volumes. O primeiro volume contém 7 (sete) capítulos, a seguir caracterizados:

O Capítulo I apresenta as informações gerais do Acordo de Empréstimo e do Projeto META, seus objetivos gerais e específicos, componentes e subcomponentes;

O Capítulo II particulariza o arranjo institucional delineado para a implementação do Projeto, detalhando as articulações entre as diversas unidades envolvidas, bem como os níveis deliberativos, decisórios, gerenciais e operacionais estruturados para a execução do Projeto. Detalha o papel e identifica os coexecutores internos e externos do Projeto, estabelece as estratégias de ação e ainda relaciona os benefícios e beneficiários do Projeto;

O Capítulo III detalha os procedimentos de gestão orçamentária e financeira, identifica as fontes de financiamento do Projeto, a distribuição dos recursos, por categoria de despesa, por componente e subcomponente e por entidade executora. Discorre sobre os procedimentos de desembolso dos recursos externos, repasses de recursos, pagamentos a fornecedores, registros contábeis e comprovações de gastos;

O Capítulo IV estabelece os procedimentos para análise e aprovação de propostas técnicas das ações a serem executadas no âmbito do Projeto, exhibe os procedimentos para elaboração dos Planos de Aquisição e Operativos do Projeto, bem como discorre sobre os procedimentos para a realização de licitações e para a contratação de consultores, obras, serviços e aquisição de bens;

O Capítulo V apresenta os procedimentos a serem seguidos para mitigar eventuais impactos socioambientais decorrentes da execução do Projeto;

O Capítulo VI exhibe as atividades de monitoramento e avaliação da implementação do Projeto META estabelece as atividades de avaliação, bem como os tipos e a periodicidade dos relatórios de acompanhamento. Também são apresentados os indicadores de resultado e os indicadores de execução orçamentária e financeira, além de discorrer sobre as atividades de auditoria do Projeto; e

O Capítulo VII estabelece os procedimentos para solução de casos omissos, não tratados nos capítulos anteriores.

Os volumes 2, 3 e 4 do MOP são compostos por 12 (doze) anexos, os quais integram este Manual.

Acesso Via Internet

Este Manual encontra-se disponibilizado para os envolvidos na execução do Projeto, as instituições interessadas e o público em geral, mediante acesso via internet, no sítio eletrônico do Ministério de Minas e Energia - MME.

Esclarecimento de Dúvidas

Esclarecimentos sobre o conteúdo do MOP, bem como outras informações sobre o Projeto META, serão atendidos pela Coordenação-Geral da Unidade de Gestão do Projeto - Central (UGP/C) no seguinte endereço:

Ministério de Minas e Energia

Secretaria Executiva

Assessoria Especial de Gestão de Projetos

Unidade de Gestão do Projeto – Central (UGP/C)

Fone: (61) 2032-5027

aegp@mme.gov.br

Informações Adicionais

Informações adicionais, assim como o detalhamento de procedimentos, encontram-se em outros documentos identificados no texto, disponíveis, sob demanda, aos envolvidos no Projeto e demais interessados.

ÍNDICE

VOLUME 1

APRESENTAÇÃO	2
ÍNDICE	5
LISTA DE SIGLAS	8
LISTA DE QUADROS	10
LISTA DE FIGURAS	10
CAPÍTULO I – O PROJETO META	11
1. Caracterização do Projeto	11
2. Concepção do Projeto e Objetivos	12
2.1. Objetivos	12
2.2. Descrição dos Componentes	15
2.3. Estratégias do META	19
2.4. Área de Abrangência do Projeto	20
2.5. Benefícios e Beneficiários do Projeto	20
CAPÍTULO II – ARRANJO INSTITUCIONAL DO PROJETO	22
1. O Arranjo Institucional para Implementação do META	22
1.1. Nível Deliberativo e Decisório Superior	22
1.2. Nível Gerencial e Operacional	23
CAPÍTULO III – GERENCIAMENTO FINANCEIRO E DESEMBOLSO	32
1. Recursos Alocados por Fontes Financiadoras	32
2. Categorias de Gastos do Projeto	32
3. Recursos Alocados por Coexecutores	33
4. Procedimentos Para Execução Orçamentária e Financeira	33
4.1. Diretrizes Orçamentárias e Financeiras	33
4.2. Recursos Orçamentários	36
4.3. Solicitação e Liberação de Recursos junto ao Banco Mundial	36
4.4. Fluxo Financeiro e de Comprovação de Gastos	37
4.5. Registros Contábeis	38
Relativamente aos Termos de Execução Descentralizada, são observadas as exigências contidas no Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013, que altera o Decreto nº 6.170/2007, e na Portaria Interministerial nº 8, de 7 de novembro de 2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Fazenda e da Controladoria-Geral da União, além dos demais normativos vigentes.	39
4.6. Encargos da Dívida	39
4.7. Relatórios Financeiros	39
4.8. Supervisão da Execução Financeira	40
CAPÍTULO IV – PLANEJAMENTO, AQUISIÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS	42

1.	Procedimentos de Análise Prévia das Propostas de Subprojetos (Atividades)	42
2.	Plano de Aquisições	43
3.	Procedimentos para Preparação, Análise e Aprovação do Plano Operativo do Projeto	44
4.	Procedimentos para Realização de Licitações e Formalização de Contratos	44
4.1	Aquisição de Bens e Contratação de Obras e Serviços Técnicos	45
4.2	Seleção, Contratação e Monitoramento de Consultorias	46
5.	Gestão dos Contratos	47
 CAPÍTULO V – SALVAGUARDAS SOCIOAMBIENTAIS		49
1.	Procedimentos Socioambientais	49
1.1.	Categorização Potencial das Ações do Projeto	49
1.2.	Aspectos Ambientais e Sociais	49
1.3.	Elaboração dos Editais, Especificações Técnicas e Termos de Referência	51
1.4.	Execução das Ações – elaboração dos Planos, Projetos e Estudos	51
1.5.	Arcabouços Ambiental e Social do Projeto	52
 CAPÍTULO VI - ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO META		53
1.	Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do META	53
1.1.	Atividades de Acompanhamento e Monitoramento	53
1.2.	Atividades de Avaliação do Projeto pelo Banco Mundial	55
2.	Indicadores do Projeto	56
3.	Auditoria do META	57
 CAPÍTULO VII – CONDIÇÕES GERAIS		59
1.	Casos omissos	59
1.1.	Disponibilização do Manual e demais publicações	59

VOLUME 2

Gestão, Execução Financeira e Monitoramento

ANEXO	DESCRIÇÃO
Anexo 1	Estrutura Gerencial do Projeto META
Anexo 2	Plano Interno – PI
Anexo 3	Modelos de Formulários (IFR, SOE e Folha de Resumo)
Anexo 4	Indicadores de Avaliação e Monitoramento do Projeto Meta
Anexo 5	Modelo de Relatório Trimestral de Acompanhamento

VOLUME 3

Licitações e Contratos

ANEXO	DESCRIÇÃO
Anexo 6	Modelo do Plano Operativo Anual
Anexo 7	Roteiro para Elaboração de Termos de Referência – Orientações Básicas
Anexo 8	Roteiro para Elaboração de Nota Informativa de Justificativa de Orçamento

- Anexo 9 Modelo de Relatório de Avaliação – Seleção de Consultores
Anexo 10 Modelo de Relatório de Avaliação da Licitação e Recomendação para Adjudicação do Contrato – Bens e Obras
Anexo 11 Tabela Única

VOLUME 4
Gestão Ambiental

ANEXO	DESCRIÇÃO
Anexo 12	Avaliação Ambiental do Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral – Projeto META

LISTA DE SIGLAS

SIGLA	DESCRIÇÃO
AEGP	Assessoria Especial de Gestão de Projetos
AESA	Assessoria Especial de Meio Ambiente
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
Banco, Banco Mundial ou BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial)
CD	Contratação Direta
CEPEL	Centro de Pesquisas de Energia Elétrica
CGP	Comitê Gestor do Projeto
CGU	Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União
Chesf	Companhia Hidroelétrica do São Francisco
CNPM	Conselho Nacional de Política Mineral
COFIN/STN	Coordenação-Geral de Programação Financeira da Secretaria do Tesouro Nacional
CPRM	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – Serviço Geológico do Brasil
CRESESB	Centro de Referência em Energias Solar e Eólica Sérgio de Salvo Brito
DNPM	Departamento Nacional de Produção Mineral
Eletrobras	Centrais Elétricas Brasileiras S.A.
Eletronorte	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.
Eletrosul	Eletrosul Centrais Elétricas S.A.
EPE	Empresa de Pesquisa Energética
Furnas	Furnas Centrais Elétricas S.A.
GEOBANK	Banco de dados de geologia e recursos minerais do Brasil
GPS	<i>Global Positioning System</i>
IBRD	<i>International Bank for Reconstruction and Development</i>
ICB ou LPI	Licitação Pública Internacional
IFAC	Federação Internacional de Contadores
IFR	Sigla em inglês de Relatório Financeiro Intermediário (<i>Interim Financial Report</i>)
ISAs	Normas Internacionais de Auditoria
LAMIN	Laboratório de Análises Minerais
MEN	Matriz Energética Nacional
MME	Ministério de Minas e Energia
MOP	Manual Operativo do Projeto
NCB ou LPN	Licitação Pública Nacional
ONS	Operador Nacional do Sistema Elétrico
OSPF	Órgão Setorial de Programação Financeira
PAD	Sigla em inglês de Documento de Avaliação do Projeto (<i>Project Appraisal Document</i>)
PDE	Plano Decenal de Expansão de Energia
PDGMT	Plano Duo-decenal de Geologia, Mineração e Transformação Mineral
PF	Programação Financeira: no âmbito do SIAFI, é a transação utilizada para solicitar e transferir recursos financeiros entre UGEs
PGA	Plano de Gestão Ambiental

PI	Plano Interno
PID	Documento de Informação do Projeto
PMU	Sigla em inglês de Unidade de Medição Fasorial (<i>Phasor Measurement Units</i>)
PNE	Plano Nacional de Energia
PNEf	Plano Nacional de Eficiência Energética
POA	Plano Operativo Anual
Programa LpT	Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso de Energia Elétrica
Projeto ESTAL	Projeto de Assistência Técnica ao Setor Energético
Projeto META	Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral
RLC	Relatório de Lista Curta
RTA	Relatório Trimestral de Acompanhamento
SBQ	Seleção Baseada no Custo
SBQC	Seleção Baseada na Qualidade e Custo
SE	Secretaria Executiva
SEE	Secretaria de Energia Elétrica
SFC	Secretaria Federal de Controle Interno
SGM	Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral
Shopping	Comparação de Preços
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SICONV	Sistema de Convênios do Governo Federal
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal
SIN	Sistema Interligado Nacional
SMC	Seleção pelo Menor Custo
SMF	Sistema de Medição Fasorial
SMI	Solicitação de Manifestação de Interesse
SOE	Sigla em inglês de Declaração de Gastos (<i>Statement of Expenditures</i>)
SOF	Seleção com Orçamento Fixo
SPE	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético
SPG	Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
SPOA	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
SQC	Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TC	Termo de Cooperação
TED	Termo de Execução Descentralizada
UG	Unidade Gestora: no âmbito do SIAFI, é a unidade instituída responsável pela realização de atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial
UGP/C	Unidade de Gestão do Projeto - Central
UGP/S	Unidade de Gestão do Projeto - Setorial

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Informações Gerais sobre o Projeto	11
Quadro 2	Demonstrativo dos Recursos por Fonte de Financiamento e Componentes	32
Quadro 3	Financiamento por Categoria de Gastos	32
Quadro 4	Documentos a Serem Enviados à UGP/C pelas UGP/S – Não Consultoria	45
Quadro 5	Documentos a Serem Enviados à UGP/C pelas UGP/S – Consultoria	46
Quadro 6	Políticas de Salvaguardas Acionadas	50
Quadro 7	Unidades responsáveis pelo Monitoramento e Avaliação	53
Quadro 8	Relatórios e Periodicidades	55

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Composição da Unidade de Gestão do Projeto – Central (UGP/C)	24
Figura 2	Estratificação do Plano Interno – PI	34
Figura 3	Fluxo Financeiro e de Prestação de Contas	38



CAPÍTULO I – O PROJETO META

1. Caracterização do Projeto

O **Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral – META** visa a fortalecer as instituições incumbidas da formulação e da implementação das políticas de gestão dos setores de energia e mineral, incluindo aquelas responsáveis pelas políticas setoriais que se utilizam da energia e transformação mineral, de forma a obter a sustentabilidade da gestão.

O propósito do Projeto é promover, com a realização de um conjunto de estudos técnicos, consultorias, assistência técnica, aquisição de equipamentos e realização de obras, as ações inseridas nos planejamentos de curto, médio e longo prazo dos setores de energia e mineral, que irão proporcionar a instrumentalização dos diversos planos (Plano Nacional de Energia – PNE, Plano Decenal de Expansão de Energia – PDE, Matriz Energética Nacional – MEN e Plano Nacional de Mineração 2030 (PNM – 2030) e políticas, que contribuirão com qualidade e valor para a retomada do Planejamento Setorial.

Além da assistência técnica, o Projeto apresenta um segmento de investimento em pesquisa no setor elétrico, no serviço geológico e na segurança do Sistema Interligado Nacional – SIN.

Na nomenclatura utilizada pelo Banco Mundial, o Projeto META é denominado Projeto. Neste Manual, a designação META ou Projeto META ou Projeto é utilizada com o mesmo significado.

Quadro 1
Informações Gerais Sobre o Projeto

Título do Projeto: Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral	
Acordo de Empréstimo do Banco Mundial	8095-BR
Mutuário	República Federativa do Brasil (União)
Instituição Executora Nacional	Ministério de Minas e Energia - MME
PAD – <i>Project Appraisal Document</i>	8 de setembro de 2011
Aprovação	20 de dezembro de 2011
Assinatura do Acordo de Empréstimo	1º de março de 2012
Efetividade	30 de maio de 2012
<i>Closing Date original</i>	30 de junho de 2016
<i>Closing Date atual</i>	31 de dezembro de 2018
Categoria Ambiental	B

Políticas de Salvaguarda Aplicáveis	Avaliação Ambiental (OP/BP/GP 4.01) Habitat Natural (OP/BP 4.04) Reassentamento Involuntário (OP/BP 4.12)	
COMPONENTES:		
<ul style="list-style-type: none"> • Fortalecimento da capacidade do Governo de promover o Desenvolvimento Sustentável dos Setores de Energia e Mineral; • Fortalecimento das Instituições Reguladoras; • Desenvolvimento Tecnológico; e • Apoio à Cooperação Sul-Sul. 		
CUSTO TOTAL E FONTES DE FINANCIAMENTOS:		
a) Bird	US\$ 49,60 milhões	92,5%
b) União (MME)	US\$ 4,00 milhões	7,5%
c) Total	US\$ 53,60 milhões	100%
Front-end Fee (0,25%)	US\$ 124.011,00	
Taxa de Compromisso	Não se aplica	
Pagamento do Serviço da Dívida (Juros)	15 de março e 15 de setembro de cada ano	
Amortização do Principal	Amortização única, prevista para 15 de setembro de 2029 (dezesete anos e meio de carência e o total do termo de empréstimo de dezoito anos)	

2. Concepção do Projeto e Objetivos

2.1. Objetivos

2.1.1. Objetivo Geral

O principal objetivo do Projeto é contribuir para ampliar e consolidar os avanços dos setores de energia e mineral, dando apoio à competitividade e crescimento econômico sustentável do País, assim como à modernização institucional desses setores, envolvendo áreas estratégicas do MME, quais sejam:

- Planejamento do Setor Energético e Matriz Energética Brasileira;
- Geologia, Mineração e Transformação Mineral;
- Monitoramento e Controle do Setor Elétrico;
- Aprimoramento de Ações de Sustentabilidade Ambiental e de Inserção Social;
- Universalização e Programa Luz para Todos – LpT;
- Fontes Alternativas e Eficiência Energética;
- Petróleo e Gás;
- Segurança do Sistema Interligado Nacional – SIN; e
- Fortalecimento Institucional.

2.1.2. Objetivos Específicos

De forma mais específica, o Projeto objetiva:

- Apoiar a construção e a implementação de políticas e soluções energéticas e ações em áreas estratégicas dos setores de energia e mineral, envolvendo um conjunto de estudos e serviços de consultoria;
- Garantir a continuidade da implementação do marco legal e regulatório dos setores de energia e mineral, iniciado no final da década de 90;

- Promover estudos estratégicos de desenvolvimento de cenários visando o planejamento da matriz energética;
- Apoiar o desenvolvimento e a continuidade da Matriz Energética Brasileira com fontes de energia, com baixa emissão de gases geradores do efeito estufa, preservando a característica de energia limpa da atual configuração da matriz energética nacional (estudos de inventários e análise técnico-econômica de fontes de energia de baixo carbono);
- Desenvolver um sistema de informações geográficas e atlas da produção e demanda de agregados minerais e argilas para construção civil, no Brasil;
- Promover a identificação, cadastramento e monitoramento de minas órfãs e abandonadas (com estados e municípios);
- Apoiar o aprimoramento do arcabouço legal e regulatório para eletricidade, biocombustíveis e atividades de mineração;
- Contribuir para o fortalecimento da capacidade de monitoramento e controle do setor energético;
- Promover a estruturação da gestão e o fortalecimento institucional dos órgãos e entidades que compõem os setores de energia e mineral brasileiro, com especial ênfase à reestruturação do setor mineral, com a criação de Agência Reguladora, do Conselho Nacional de Política Mineral e readequação da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – Serviço Geológico do Brasil – CPRM;
- Promover o fortalecimento institucional dos órgãos e entidades de planejamento, gestão, regulação, fiscalização e monitoramento dos recursos dos setores de energia e mineral;
- Apoiar as ações da agenda de gestão ambiental do MME e promover a inserção social nos setores de energia e mineral;
- Apoiar a implementação da gestão de monitoramento da área socioambiental com interferência na implantação e desenvolvimento de projetos do setor elétrico e mineral, atendendo aos princípios do desenvolvimento sustentável;
- Promover estudos de produção de energias e tecnologias limpas;
- Apoiar os estudos e ações de eficiência energética, assim como o Plano Nacional de Eficiência Energética – PNEf;
- Promover e apoiar estudos de geração de energia elétrica a partir da biomassa (etanol e biodiesel);
- Capacitar em quatro anos até 150 (cento e cinquenta) servidores das carreiras de Analista de Infraestrutura, Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, gerentes, coordenadores e líderes de equipe em eventos educacionais de longa duração, no formato de especializações *lato e/ou stricto sensu*;
- Apoiar o Programa Luz para Todos – LpT na sua missão de levar energia elétrica para as populações do meio rural, utilizando a energia como vetor de desenvolvimento social e econômico dessas comunidades, contribuindo para a redução da pobreza e aumento da renda familiar;
- Contribuir na implantação do projeto de gestão documental, mapeamento e redesenho dos processos de gestão documental realizadas no MME, tratamento

arquivístico do acervo acumulado e inserção de dados no sistema de gestão física do acervo documental do MME;

- Investir no desenvolvimento de pesquisas e tecnologia do setor de energia elétrica mediante o reaparelhamento dos laboratórios do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL;
 - ✓ Projeto LongDist - Transmissão a Longas Distâncias (infraestrutura laboratorial para pesquisa experimental e desenvolvimento de novas concepções de linhas de transmissão de alta capacidade, visando à transmissão de grandes blocos de energia da região Norte);
 - ✓ Projeto Impacto de Mudanças Climáticas no Planejamento de Sistemas Elétricos (incorporação da variável climática no processo de planejamento da expansão da oferta de eletricidade, visando à manutenção da elevada participação das fontes renováveis na matriz energética brasileira);
 - ✓ Laboratório de Smart Grid, visando à pesquisa experimental, desenvolvimento e avaliação de tecnologias em Smart Grid;
 - ✓ Laboratório de Unidades de Medição Fasorial – PMUs, visando à investigação do comportamento de PMUs, para aplicações no Sistema Interligado Nacional e em sistemas elétricos de potência, em geral; e
 - ✓ Instalações laboratoriais do Centro de Informações do Centro de Referência em Energias Solar e Eólica Sérgio de Salvo Brito – CRESESB;
- Investir na ampliação e capacitação do Laboratório de Análises Minerais – LAMIN da CPRM, responsável, entre outras atribuições, pela certificação das águas minerais no Brasil, para apoiar o desenvolvimento do setor mineral brasileiro e o uso de informações geológicas relevantes em apoio aos processos de gestão da sociedade, como gestão territorial e ambiental, gestão das águas e gestão dos recursos minerais;
- Investir na modernização e na reestruturação tecnológica da CPRM, a partir da introdução de novos equipamentos para análise geoquímica, para levantamentos geofísicos e para mapeamentos geológicos, além da modernização do banco de dados de geologia e recursos minerais do Brasil, o GEOBANK;
- Investir na segurança do SIN apoiando o ONS na implantação da tecnologia dos fasores;
- Elevar a segurança da operação do SIN por meio de um Sistema de Medição Fasorial – SMF que utiliza unidades de medição fasoriais. Essas unidades de medição fasoriais disponibilizam informações mais precisas de tensão e corrente, associadas a seus respectivos ângulos elétricos, devidamente referenciados a partir de estampas de tempo sincronizadas pelo sistema *Global Positioning System* – GPS. Como consequência, os Centros de Controle do ONS ampliarão a sua capacidade de atuação preventiva, pois passarão a contar com melhor desempenho das ferramentas de análise em tempo real, além de novas funcionalidades de apoio à tomada de decisão;
- Apoiar os projetos e eventos da Cooperação Sul-Sul no âmbito dos países membros, no setor de energia e mineral;
- Inserir as perspectivas de gênero como vetor de desenvolvimento no setor mineral;

- Contribuir para a promoção de ações integradas do governo, instituições e comunidades para articular e organizar os diversos setores da pequena mineração brasileira;
- Contribuir para inclusão produtiva e melhoria da qualidade de vida em regiões de vocação mineral;
- Contribuir para o estabelecimento de uma identidade para os telecentros minerais e centros de inclusão digital, de forma cooperativa e articulada; e
- Contribuir para ampliar o processo de geração de emprego e renda, alavancando a economia solidária e consolidando um processo de desenvolvimento econômico e social local e regional.

2.2. Descrição dos Componentes

Para cumprimento de seus objetivos, o Projeto encontra-se estruturado em quatro componentes técnicos:

- Fortalecimento da capacidade do Governo de promover o Desenvolvimento Sustentável dos Setores de Energia e Mineral;
- Fortalecimento das Instituições Reguladoras;
- Desenvolvimento Tecnológico; e
- Apoio à Cooperação Sul-Sul.

2.2.1. Componente 1 – Fortalecimento da capacidade do Governo de promover o Desenvolvimento Sustentável dos Setores de Energia e Mineral

Este componente tem como objetivo reforçar a capacidade do MME, entidades vinculadas e afins em energia e mineração nas áreas de planejamento, social e sustentabilidade, meio ambiente e na gestão, acompanhamento e avaliação das atividades. As entidades visadas são a Secretaria Executiva – SE, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético – SPE, a Secretaria de Energia Elétrica – SEE, a Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – SPG, a Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral – SGM, a Assessoria Especial de Meio Ambiente – AESA, e a Empresa de Pesquisa Energética – EPE.

2.2.1.1. Subcomponente I – Planejamento dos Setores de Energia e Mineral

Este subcomponente fortalecerá a capacidade do Ministério de formular e implementar estratégias (i) para a expansão do fornecimento de energia rentável e sustentável para atender a evolução da demanda, no médio e longo prazo; e (ii) para melhorar a governança, aumentar o valor agregado e aumentar a sustentabilidade no setor de mineração. Em particular, ele vai financiar um conjunto de atividades técnicas focadas no planejamento de curto, médio e longo prazo dos setores de energia e mineral, o que contribuirá para o desenvolvimento e implementação de vários planos setoriais e subsetoriais. Estes incluem:

- a) Estudos estratégicos e de desenvolvimento de cenários para apoiar o planejamento da matriz energética, especialmente cooperando com a SPE e a EPE. Isto incluirá a obtenção de dados a fim de ajudar a EPE a entender o uso da energia e recursos, melhorará os modelos de planejamento energético e informará aos setores de planejamento com as publicações dos resultados;

- b) Estudos para apoiar a reestruturação das instituições públicas de mineração e a criação do CNPM, bem como a implementação do Plano Nacional de Mineração; e
- c) Desenvolvimento de sistemas de informação. Este subcomponente proporciona sinergia entre as áreas de energia e mineração desde o planejamento.

2.2.1.2. Subcomponente II – Fortalecimento da Capacidade de Elaborar e Aplicar Políticas e Ações Visando a Expansão e a Melhoria da Sustentabilidade dos Setores de Energia e Mineral

Este subcomponente financiará estudos e formação com vista a identificar oportunidades, desenvolver políticas e divulgar as melhores práticas para melhorar a sustentabilidade ambiental e social dos setores de energia e mineral.

Este subcomponente também inclui suporte para melhorar a comunicação institucional para a implementação das políticas e práticas. Em particular, este subcomponente financiará:

- a) Um inventário e análises técnico-econômicas de fontes de energia de baixo carbono. Destina-se a desenvolver trabalhos de análise anteriores realizados ou apoiados pelo Banco Mundial, em particular no Brasil, em estudo de baixo carbono e inventários preliminares de baixo carbono em projetos financiados por uma concessão PHRD (Reforço de Carbono do Brasil Mercados-P105104). As ações do subcomponente vão ajudar a desenvolver a capacitação e formação de servidores do Ministério para evitar a contratação de consultores externos para análises de carbono;
- b) Inventário e estudos de base dos impactos ambientais e sociais da mineração artesanal e de pequena escala. Esta base vai ajudar a informar um plano de ação detalhado para o setor mineral; e
- c) Treinamento e capacitação com vista a produzir e disseminar as melhores práticas em relação às questões de gênero e a mitigação dos impactos sociais sobre populações afetadas pelos investimentos nos setores de energia e mineral.

2.2.1.3. Subcomponente III - Gestão, Monitoramento e Avaliação das Atividades e Disseminação dos Resultados

Este subcomponente financiará o fortalecimento da capacidade da Secretaria Executiva do MME de gerenciar, monitorar e avaliar atividades de assistência técnica, em particular as atividades suportadas por este projeto. Especificamente, este subcomponente financiará:

- a) Atividades de assistência técnica de apoio à gestão, incluindo a contratação e as garantias e apoio à UGP;
- b) Monitoramento e avaliação (M&E) das atividades; e
- c) Plano de Comunicação e Divulgação dos resultados dos Produtos.

2.2.2. Componente 2 – Fortalecimento das Instituições Reguladoras

Este componente terá como objetivo fortalecer a capacidade legal, institucional e de supervisão e os quadros das funções regulatórias para os setores de energia e mineral. O conjunto de atividades proposto abrange a capacitação para a formulação de políticas e diretrizes, as melhorias legislativas e fortalecimento institucional para os setores de departamentos e agências

relevantes. Este componente irá beneficiar as entidades reguladoras e, principalmente, as instituições federais relacionadas com a regulação e supervisão dos setores de energia e mineral, com foco na Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e CPRM.

2.2.2.1. Subcomponente I – Fortalecimento da Capacidade de Monitoramento e Controle do Setor de Energia

Este subcomponente vai financiar as atividades destinadas a melhorar a capacidade de monitorar e gerenciar o setor de energia elétrica visando à necessidade de desenvolvimento de instrumentos mais eficientes para o Estado na tomada de medidas regulamentares e efetivas para o setor.

2.2.2.2. Subcomponente II – Fortalecimento Institucional nas Áreas de Geologia e Recursos Minerais

Neste subcomponente serão realizados estudos visando o fortalecimento institucional dos agentes (órgãos e entidades) dos vários segmentos que compõem o setor mineral brasileiro. Especial ênfase será dada à reestruturação do setor mineral com a criação da Agência Reguladora e do Conselho Nacional de Política Mineral, bem como com a modernização da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – Serviço Geológico do Brasil – CPRM.

2.2.3. Componente 3 – Desenvolvimento Tecnológico

Este componente apoiará o desenvolvimento e a utilização de tecnologias de ponta para enfrentar uma série de novos desafios, (i) no setor de energia, em particular para desenvolver tecnologias de ultra-alta tensão (acima de um milhão de volts), linhas de transmissão e sistemas de medição fasorial do transporte de grandes blocos de energia em grandes distâncias continentais, de forma eficiente, e (ii) no setor mineral, em particular para aumentar a capacidade da CPRM para usar os equipamentos de geofísica para prevenir desastres naturais e melhor investigar a qualidade de depósitos minerais e, assim, atrair novos investimentos. Este componente será principalmente de financiamento de equipamentos e pesquisa no setor da eletricidade e na área de pesquisas geológicas. Os beneficiários diretos serão entidades públicas vinculadas ao MME, que irá gerar bens públicos para os setores de energia e mineral, ou seja, CEPEL, CPRM e ONS.

2.2.3.1. Subcomponente I – Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico

Este subcomponente financiará (i) a renovação e desenvolvimento de tecnologia dos laboratórios técnicos da CPRM e do CEPEL para atender às demandas para a pesquisa e desenvolvimento tecnológico nos setores de energia e mineral e (ii) a implementação de uma tecnologia de segurança (unidades de medição fasorial) para o SIN, operado pelo ONS. Esta última atividade destina-se a implementar as recomendações que resultaram das atividades de assistência técnica desenvolvidas no âmbito do Projeto ESTAL.

2.2.3.2. Subcomponente II – Estudo em Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico

O subcomponente inclui estudos e pesquisas no setor de energia e mineração necessários à implementação e desenvolvimento de novas tecnologias.

2.2.4. Componente 4 – Apoio à Cooperação Sul-Sul

Este componente desenvolverá, por meio de intercâmbios com Governos, Universidades e entidades dos países da América do Sul e África, intensa troca de informações e experiências acerca das atividades específicas do MME em novas tecnologias de produção de energia e combustíveis. Abrangerão tanto a área técnica como a área acadêmica, beneficiando técnicos, produtores, corpo acadêmico e as instituições estatais e privadas, assim como comunidades e populações desassistidas dos países participantes.

O componente apoiará duas vias de cooperação Sul-Sul entre Brasil e países em desenvolvimento, em particular na América Latina, Caribe e países Africanos, na área de energia e mineração. As atividades serão concentradas nas áreas de regulação, energias renováveis, alterações climáticas, energia limpa, sistemas de informação e sustentabilidade ambiental e social. O Brasil vem recebendo um crescente número de demandas de cooperação nestas áreas e tem sido difícil para as diferentes agências governamentais atenderem as demandas de forma sistemática e coordenada. Ao MME faltam meios adequados para assegurar a consistência e coerência da cooperação e transformar oportunidades em atividades concretas. Este componente apoiará o esforço do Ministério e, possivelmente, outras instituições, como a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS, para melhorar a preparação e coordenação dessas atividades. Em particular, apoiará as atividades de forma sistemática a organizar a informação e atribuir os meios necessários para as atividades e responsabilidades para assegurar resultados concretos. Estudos específicos e consultorias serão financiados para facilitar a construção de resultados orientados e compromissos de cooperação nesta área.

2.2.4.1. Subcomponente I – Apoio à Cooperação Sul-Sul

Neste subcomponente estão incluídas ações que visam a fortalecer o relacionamento do Brasil com países da América do Sul e África, transferindo, sob a forma de cooperação técnica, as tecnologias aqui desenvolvidas. Estão previstas as seguintes ações:

- a) Mapeamento das demandas recebidas;
- b) Identificação de “expertise” individual e coletiva;
- c) Padronização e atualização das informações;
- d) Instrumentos para monitorar a qualidade e a eficácia das ações;
- e) Desenvolvimento de ferramentas e metodologias para apoiar a troca de conhecimentos;
- f) Organização interna do MME para ajustar o fluxo de demanda e de novos instrumentos; e
- g) Facilitar a concretização de ações e resultados Individuais ou institucionais de destaques temáticos.

A implementação deste subcomponente deverá aproveitar as experiências e instrumentos do Banco Mundial na área de cooperação Sul-Sul, em particular na área de troca de conhecimento, sistemas de gerenciamento de informações relacionadas e monitoramento dos resultados.

2.3. Estratégias do META

2.3.1. Pontos fundamentais do Projeto

O desenho proposto para o Projeto META fundamenta-se nos seguintes pontos principais:

- Realização de investimentos pelo governo no setor de energia, principalmente na ampliação das fontes da matriz energética e aumento da oferta. No Programa de Aceleração do Crescimento - PAC o setor foi contemplado com investimentos destinados à exploração de reservas de petróleo, gás natural e geração de energia elétrica, afastando o risco de insuficiência da oferta de energia no país, garantindo o crescimento sustentável;
- Garantia da realização de um conjunto de estudos técnicos, consultoria e assistência técnica às ações inseridas no planejamento de curto, médio e longo prazo do setor de energia e mineração, que irão contribuir para instrumentalizar os diversos planos (PNE, PDE, MEN e PDGMT) e políticas governamentais, que contribuirão com qualidade e valor à retomada do Planejamento Setorial;
- Fortalecimento das instituições incumbidas da formulação e da implementação das políticas de gestão do setor energia e transformação mineral, incluindo todas aquelas responsáveis pelas políticas setoriais que se utilizam da energia e transformação mineral, de forma a obter a sustentabilidade da gestão;
- Favorecimento de demanda por bens minerais, tanto no mercado externo como interno. Após a crise 2009, foram requeridas ao Ministério de Minas e Energia ações imediatas no sentido de consolidar o marco regulatório do setor, bem como o fortalecimento institucional dos agentes relacionadas com as políticas e estratégia em consonância com os atuais desafios do setor. Assim, serão capazes de garantir o pleno desenvolvimento do grande potencial geológico do Brasil e contribuir para ampliação da riqueza do povo brasileiro; e
- Investimentos em pesquisas de novas tecnologias e solidez na segurança do SIN, garantindo robustez à geração, transmissão e distribuição de energia, proporcionando confiança aos investidores, tendo em vista as políticas energéticas e estratégia de governo para o setor.

É nesse sentido que uma nova operação do Governo Federal, com o Banco Mundial, para o setor de energia e mineral, foi realizada, aliando o apoio ao processo contínuo de fortalecimento institucional, com suporte, avanços em Projetos setoriais específicos e uma contribuição à melhoria da articulação intersetorial no tratamento de problemas transversais de interesse do País.

2.3.2. Principais Estratégias

A missão do Projeto META é realizar com qualidade as ações, atividades programadas e demandadas pelos órgãos e entidades vinculadas ao MME, contribuindo para ampliar e consolidar os avanços do setor de energia e mineral, dando apoio à competitividade e crescimento econômico sustentável do País, assim como a modernização institucional destes setores.

2.3.3. Focos e Abrangência do Projeto META

O Projeto META envolve diretamente o MME, suas Secretarias finalísticas, os órgãos e as entidades vinculadas com atribuições na formulação e execução de políticas setoriais dos setores de energia e mineral, conforme se segue:

- Ministério de Minas e Energia, por meio da Secretaria Executiva;
- Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético – SPE, Secretaria de Energia Elétrica – SEE, Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – SPG, Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral – SGM e Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA;
- Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM – Serviço Geológico do Brasil;
- Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM;
- Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;
- Empresa de Pesquisa Energética – EPE;
- Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS; e
- Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL.

Em função das ações a serem apoiadas pelo Projeto, poderão ser envolvidas em casos específicos outras entidades vinculadas ao Ministério de Minas e Energia, o Ministério da Fazenda, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, assim como as concessionárias de energia elétrica. Tal envolvimento poderá ocorrer nos casos em que as ações considerarem, por exemplo, a execução de programas e ações estratégicas do setor e ainda as ações dos órgãos centrais de planejamento, orçamento e finanças.

2.4. Área de Abrangência do Projeto

Por suas características, que englobam um conjunto de estudos de consultoria e investimentos em pesquisas nos setores de energia elétrica e mineração, o Projeto tem abrangência nacional, na medida em que envolve ações no âmbito do MME, com concentração em áreas e temas prioritários do setor de energia e mineral.

2.5. Benefícios e Beneficiários do Projeto

Por tratar de projeto basicamente constituído na modalidade de Assistência Técnica e investimentos em pesquisas, inicialmente se imagina que o Projeto não contempla nenhum grupo social em particular, porém se for considerado que no conjunto de ações aqui previstas estão inseridos estudos, serviços de consultoria, investimentos em novas tecnologias e apoio aos Programas Luz para Todos e o projeto GAIA, a execução do deste deverá repercutir no conjunto dos agentes institucionais atuantes do setor elétrico, do mesmo modo que envolve intensamente todos os atores inseridos no planejamento e gestão do setor mineral, o que elevará a capacidade de prover os serviços e melhorar a qualidade dos gastos públicos.

O Componente 1 desenvolve um conjunto de estudos técnicos voltados para o planejamento de curto, médio e longo prazo do setor de energia e mineral, que irão contribuir para instrumentalizar os diversos planos (PNE, PDE, MEN e PDGMT) e políticas estratégicas do MME. Este componente contribuirá, ainda, com qualidade e valor a retomada do Planejamento Setorial, dando a sociedade brasileira uma visão integrada de longo prazo do Setor Energético e Mineral, dentro da ótica de desenvolvimento sustentável do País, com ênfase no tratamento das questões socioambientais.

O Componente 2, que trata do aperfeiçoamento dos arcabouços legais, institucionais, regulatórios e de monitoramento, propõe um conjunto de atividades que abrangem a formulação de políticas e diretrizes, aperfeiçoamento da legislação, fortalecimento institucional que irão prover os órgãos e entidades vinculadas de meios e recursos necessários ao atingimento dos seus objetivos institucionais, beneficiando de forma indireta toda população brasileira e, diretamente, as instituições federais setoriais relacionadas com o setor de energia e mineração, com valioso apoio para consolidar suas estruturas legal e institucional, com repercussões no planejamento e na qualidade da gestão dos recursos e potenciais energéticos e minerais.

Com o desenvolvimento das ações de investimentos em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, o Componente 3 prevê, principalmente, a realização de investimentos em pesquisa no setor elétrico, no serviço geológico e na segurança do SIN. Os beneficiados serão os agentes institucionais diretos (CEPEL, CPRM e ONS) e indiretos (distribuidoras de energia, empreendimentos de mineração e investidores), assim como, os consumidores de energia elétrica e demais agentes atuantes do setor mineral.

Com o resultado do conjunto de suas ações, o Componente 4 – Suporte para a Cooperação Sul-Sul - será executado por meio de intercâmbio de experiências com Governos, Universidades e entidades dos países da América do Sul e África, interessados na liderança do Brasil em novas tecnologias de produção de energia e combustíveis, com intensa troca de informações e experiências acerca das atividades específicas do MME, e devem abranger tanto a área técnica como a área acadêmica, beneficiando técnicos, produtores, corpo acadêmico e as instituições estatais e privadas, assim como comunidades e populações desassistidas dos países participantes.

CAPÍTULO II – ARRANJO INSTITUCIONAL DO PROJETO

1. O Arranjo Institucional para Implementação do META

Este item pretende ilustrar o ambiente institucional onde ocorrem as principais articulações de gerenciamento/execução do Projeto. Tal ambiente é formado por dois níveis de articulações institucionais, a saber:

- a) Deliberativo e decisório superior; e
- b) Gerencial e operacional.

1.1. Nível Deliberativo e Decisório Superior

Este nível representa o instituto maior de decisão e gerenciamento estratégico. É formado por um Comitê Gestor do Projeto – CGP, apoiado por uma Unidade de Gestão do Projeto – UGP.

- **Comitê Gestor do Projeto – CGP**

O CGP é um colegiado composto por representantes do MME (executor) e dos órgãos e entidades vinculadas (coexecutores). O Comitê Gestor foi instituído pela Portaria MME nº 528, de 12 de setembro de 2011.

O Comitê tem a função de acordar e definir os temas transversais de interesse comum a serem apoiados por meio do Projeto, supervisionar a implementação, avaliar resultados e definir critérios de alocação dos recursos do empréstimo (em função da necessidade de fortalecimento institucional, da demanda e do desempenho dos executores e coexecutores).

O CGP tem, entre outras atribuições, as seguintes:

- a) Atuar como instância máxima de deliberação e de decisão das questões relacionadas à implementação do Projeto META;
- b) Estabelecer diretrizes e orientações para o planejamento, a programação e a execução física do Projeto META;
- c) Prover meios para a implementação das Unidades de Gestão do Projeto – UGP Central e Setoriais e os seus adequados funcionamentos para a implementação do Projeto META;
- d) Efetuar a supervisão da execução dos componentes e subcomponentes do Projeto META;
- e) Aprovar a composição, a estrutura, as funções e a duração das Unidades de Gestão do Projeto META;
- f) Aprovar, mediante proposta conjunta da UGP/SE, instituída na Secretaria Executiva, e dos coexecutores, o Manual Operativo do META e suas alterações, assim como os critérios e parâmetros para a elaboração dos planos operativos anuais e dos relatórios trimestrais de acompanhamento;

- g) Aprovar, mediante proposta conjunta da UGP/SE e dos coexecutores, o Plano Operativo Anual consolidado, bem como seus ajustes e as readequações necessárias à execução do Projeto META;
- h) Aprovar os critérios de destinação e acessibilidade aos recursos do Projeto, de seleção das ações a serem nele contempladas, após o efetivo início de sua execução;
- i) Definir critérios e aprovar a alocação de recursos em função do desempenho do executor e coexecutores;
- j) Supervisionar a implementação e avaliar os resultados do Projeto;
- k) Apreciar os relatórios de avaliação independente, relativos ao desempenho da entidade executora nacional e dos coexecutores beneficiários das ações do META;
- l) Desenvolver outras atividades de deliberação superior, relacionadas à implementação do Projeto META;
- m) Apreciar os relatórios de monitoramento e avaliação do Projeto; e
- n) Supervisionar a rigorosa aplicação do Plano de Gestão Ambiental do Projeto META.

1.2. Nível Gerencial e Operacional

O Projeto META tem a direção do Secretário-Executivo do Ministério de Minas e Energia.

Foi constituída uma Unidade de Gestão de Projeto – UGP/SE, para coordenar e executar os aspectos de natureza operacional da implementação do Projeto, no âmbito da Secretaria Executiva do Ministério de Minas e Energia, por meio da Portaria MME Nº 529, de 12 de setembro de 2011.

A UGP/SE é dirigida pelo Coordenador-Geral, cujas funções foram atribuídas pelo Secretário-Executivo do MME a um Diretor de Programa, com cargo alocado naquela Secretaria e tem a seguinte composição:

- I - Coordenador-Geral;
- II - Coordenador-Geral Substituto;
- III - Coordenador de Planejamento e Controle;
- IV - Coordenador Administrativo;
- V - Coordenador Financeiro;
- VI - Coordenador Técnico;
- VII - Coordenador de Relações Internacionais e Corporativas; e
- VIII - Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Para efeito deste Manual, em função do arranjo institucional adotado para o Projeto META, a UGP/SE é denominada, doravante, Unidade de Gestão do Projeto - Central – UGP/C.

A estrutura do arranjo institucional prevê que as entidades coexecutoras do Projeto META (ANEEL, CEPEL, CPRM, DNPM, EPE e ONS), são responsáveis pela execução física e financeira das atividades correspondentes aos componentes sob sua responsabilidade, de forma descentralizada, sendo que esta execução deve ser realizada por unidade própria, criada especificamente para este fim, que realizará todos os procedimentos licitatórios e de pagamentos das atividades das quais são beneficiários/executoras. Essas unidades foram denominadas Unidades de Gestão do Projeto - Setoriais (UGP/S).

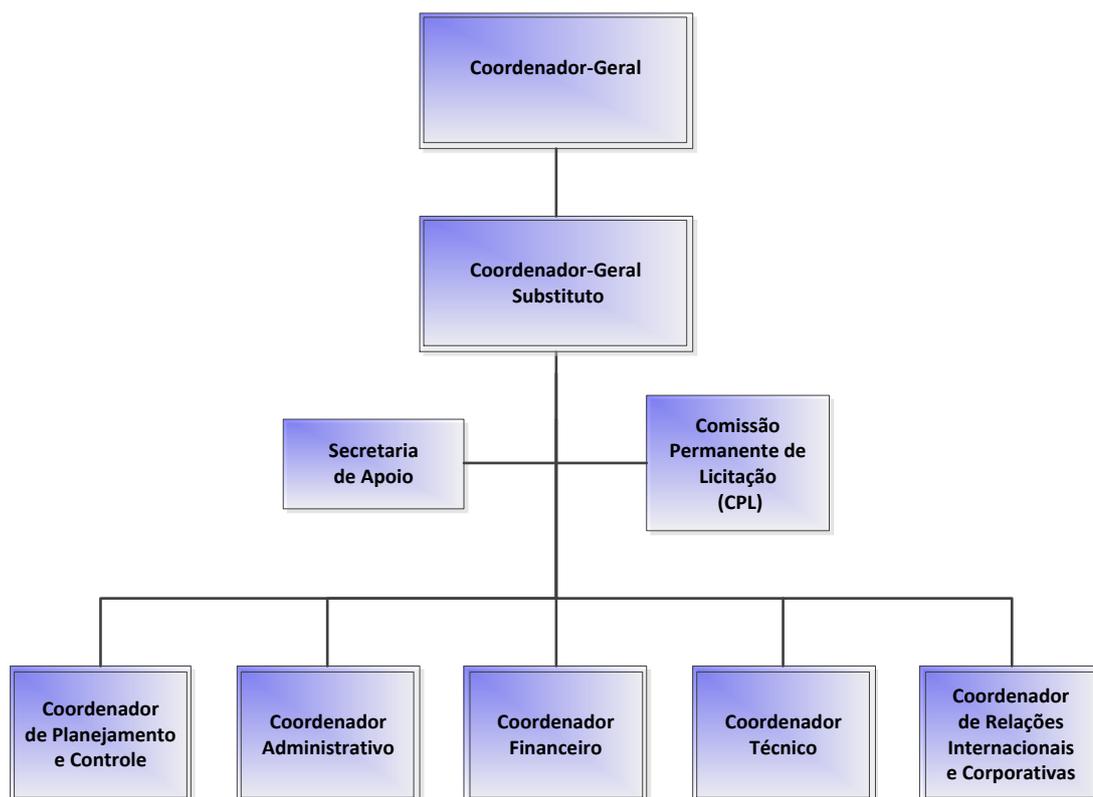
À UGP/C compete coordenar, planejar e supervisionar a execução das atividades relativas ao Projeto META e assessorar o Secretário-Executivo em assuntos de natureza técnico-administrativa relativos ao Projeto.

A UGP/C desempenha, ainda, as funções de Secretaria Executiva do Comitê Gestor e exerce as articulações entre as Unidades de Gestão do Projeto - Setoriais (UGP/S) e a instituição financiadora do Projeto (BIRD).

A UGP/C, além de acompanhar a execução das ações transversais, tem a finalidade de harmonizar, articular, integrar e otimizar a operacionalização das ações do Projeto executadas pelos órgãos e entidades vinculadas, por meio de suas UGP/S.

As atividades relacionadas com a execução física e financeira previstas para as Secretarias finalísticas e demais áreas do MME são realizadas de forma centralizada, por meio da UGP/C, criada no âmbito da Assessoria Especial de Gestão de Projetos – AEGP/SE/MME.

Figura 1
Composição da Unidade de Gestão do Projeto – Central
(UGP/C)



A UGP/C tem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Prover orientações específicas relativas à execução do Projeto;
- b) Buscar, sempre que possível, conciliar e integrar as ações propostas pelos diferentes coexecutores, nos seus projetos setoriais, de modo a consolidar nas diferentes instituições, a visão da necessidade de promover a utilização múltipla e integrada dos recursos dos setores de energia e mineral;
- c) Preparar, em conjunto com as UGP/S e Secretarias finalísticas do MME envolvidas na execução do Projeto META:
 - O Manual Operativo do Projeto;
 - O Plano Operativo Anual do Projeto;
 - O Plano de Aquisições do Projeto;
 - Os termos de referência e demais documentos para a contratação de consultores, obras, serviços e a aquisição de bens necessários à implementação, monitoramento e avaliação das ações do Projeto;
 - Os estudos e peças técnicas relacionados à implementação das ações multidisciplinares do Projeto; e
 - Os Relatórios de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Projeto, reunindo os relatórios dos órgãos e entidades coexecutoras;
- d) Planejar, programar, implementar, monitorar e avaliar a execução dos componentes e subcomponentes do Projeto;
- e) Realizar a supervisão das ações em execução, podendo contar, eventualmente, com apoio de auditorias independentes;
- f) Executar processos licitatórios e contratações, podendo utilizar-se de consultores, incluindo a preparação de Termos de Referência, de Editais e de Contratos, no que for necessário para implementar as ações dos componentes subcomponentes executadas diretamente pela UGP/C;
- g) Supervisionar e participar da fase de execução da despesa: recebimento dos serviços, equipamentos e produtos; inspeção e liberação; laudo de medição; atestado de prestação de serviço, equipamentos e produtos; requisição de pagamento; autorização de pagamento; podendo utilizar-se de consultores no que for necessário para implementar as ações dos componentes e subcomponentes executados diretamente pela UGP/C;
- h) Supervisionar a elaboração dos documentos necessários à celebração de Convênios, Termos de Cooperação, Termos de Execução Descentralizada, com as entidades coexecutoras, assim como supervisionar a execução desses instrumentos, no que se refere à liberação de recursos, à execução das atividades programadas, à comprovação de gastos e respectivas prestações de contas, bem como às demais obrigações previstas naqueles documentos;
- i) Solicitar a mobilização de recursos do Tesouro Federal;
- j) Assegurar o fluxo de recursos para execução dos componentes e subcomponentes;
- k) Solicitar transferências de recursos para as instituições coexecutoras, no que se referir aos componentes e subcomponentes; e

- l) Manter a documentação técnica, jurídica e financeira em seus arquivos, no nível de detalhe requerido na legislação nacional e nas normas adotadas pelo organismo financiador.

AS UGP/S são responsáveis pelos termos de referência, licitações, contratações, gestão e fiscalização dos contratos, bem como, pelo recebimento dos serviços, produtos, equipamentos e materiais, além dos respectivos pagamentos e prestação de contas. O Executor será a Secretaria Executiva do Ministério de Minas e Energia – SE/MME.

As UGP/S têm, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Planejar, programar, implementar, monitorar e avaliar a execução do componente sob sua responsabilidade;
- b) Realizar a supervisão das ações em execução, podendo contar com a participação da auditoria interna da entidade;
- c) Elaborar os Planos de Trabalho correspondentes ao componente sob sua responsabilidade;
- d) Elaborar os relatórios de acompanhamento dos Subprojetos, quando previstos nos convênios, termos de cooperação e termos de execução descentralizada;
- e) Realizar os processos licitatórios e contratações, podendo utilizar-se de consultores, para a preparação de Termos de Referência, de Editais e de Contratos e no que for necessário para implementar as ações dos componentes e subcomponentes sob sua responsabilidade;
- f) Participar da fase de liquidação da despesa: recebimento dos serviços, equipamentos e produtos; inspeção e liberação; laudo de medição; atestado de prestação de serviço, equipamentos e produtos; requisição de pagamento; autorização de pagamento; podendo utilizar-se de consultores, no que for necessário para implementar as ações dos componentes e subcomponentes sob sua responsabilidade;
- g) Realizar o acompanhamento físico-financeiro das atividades, no que se referir aos componentes e subcomponentes sob sua responsabilidade;
- h) Solicitar transferências de recursos, no que se referir ao componente e subcomponente sob sua responsabilidade;
- i) Manter documentação técnica, jurídica e financeira em seus arquivos, no nível de detalhe requerido na legislação nacional e nas normas adotadas pelo organismo financiador; e
- j) Fornecer à UGP/C todas as informações e documentos necessários à elaboração das prestações de contas ao Banco Mundial e elaborar as prestações de contas previstas nos termos de cooperação e convênios firmados com o MME.

1.2.1. Identificação dos Coexecutores do Projeto – Órgãos da Administração Direta

- **Secretaria Executiva – SE** - À SE compete: assistir o Ministro de Estado na supervisão e coordenação das atividades das entidades vinculadas; supervisionar e coordenar as atividades das Secretarias integrantes da estrutura do Ministério; coordenar e supervisionar as atividades relacionadas aos sistemas federais de planejamento e de orçamento, de contabilidade, de administração financeira, de administração dos recursos de informação e informática, de administração de recursos humanos, de

gestão de documentos de arquivos, de organização e inovação institucional, e as de serviços gerais; coordenar, orientar, supervisionar e consolidar a elaboração do orçamento de investimento e do programa de dispêndios globais das entidades vinculadas, articulando-as com o órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal; prestar assistência ao Conselho Nacional de Política Energética - CNPE; auxiliar o Ministro de Estado na definição das diretrizes e na implementação das políticas e ações da área de competência do Ministério; gerir as ações nos programas e projetos de cooperação técnica e financeira internacional; e articular e integrar as ações de meio ambiente relacionadas com os empreendimentos da área de competência do Ministério. A Secretaria Executiva exerce, ainda, a função de órgão setorial dos Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF, de Serviços Gerais - SISG, de Planejamento e de Orçamento Federal, de Contabilidade Federal, de Administração Financeira Federal, de Organização e Inovação Institucional - SIORG e Sistema Nacional de Arquivos - SINAR, por meio da Assessoria Especial de Gestão Estratégica e da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

- ✓ **Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA** - À SPOA compete: planejar, coordenar e monitorar a implementação das atividades relativas à organização e modernização administrativa, e as relacionadas com os Sistemas Federais de Planejamento e de Orçamento, de Contabilidade, de Administração Financeira, de Administração dos Recursos de Informação e Informática, de Administração de Recursos Humanos e de Serviços Gerais, no âmbito do Ministério; articular esses sistemas com o órgão central e informar e orientar os órgãos do Ministério, sobre o cumprimento das normas administrativas estabelecidas; orientar e consolidar a formalização das propostas orçamentárias do Ministério e de suas entidades vinculadas, incluídos o orçamento fiscal e o da seguridade social, compatibilizando-as com os objetivos, metas e alocação de recursos, em conformidade com as diretrizes do órgão central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal; elaborar e consolidar os planos e programas das atividades de sua área de competência e submetê-los à apreciação superior; monitorar e avaliar projetos e atividades; desenvolver as atividades de execução orçamentária, financeira e contábil, no âmbito do Ministério; e realizar tomadas de contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade que resulte em dano ao erário.

- ✓ **Assessoria Especial de Gestão Estratégica – AEGE** - À AEGE compete: coordenar e supervisionar as ações de planejamento e de orçamento de investimento, em acordo com o Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal; promover, coordenar e supervisionar o planejamento estratégico do Ministério; orientar e coordenar o estabelecimento de diretrizes estratégicas à elaboração dos planos de ações do Ministério, e orientar os sistemas de monitoramento gerenciais; coordenar e monitorar a atuação dos órgãos do Ministério e das entidades vinculadas, para cumprir políticas e ações estratégicas; formular e implementar estratégias e mecanismos de integração e articulação do Ministério com suas entidades vinculadas e demais órgãos governamentais; assessorar o Secretário-Executivo no acompanhamento da política setorial e de pessoal das empresas vinculadas; coordenar, orientar, supervisionar e consolidar a elaboração do orçamento de investimento e do programa de dispêndios globais das entidades vinculadas ao Ministério, articulando-as com o órgão central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal; estabelecer e implementar, em

articulação com os órgãos do Ministério e suas entidades vinculadas, procedimentos de acompanhamento, avaliação e revisão do plano plurianual, e propor medidas para correção de distorções e seu aperfeiçoamento; acompanhar a elaboração, supervisionar e avaliar os contratos de gestão firmados no pelos órgãos e entidades vinculadas; articular-se com os agentes de governança dos setores energéticos e de mineração; e disponibilizar informações gerenciais, para subsidiar o processo decisório e a supervisão ministerial.

- ✓ **Assessoria Especial de Meio Ambiente – AESA** - À AESA compete: assegurar o funcionamento eficiente e harmônico da gestão socioambiental no Ministério; promover a articulação intrasetorial e intersetorial necessária à implementação de ações para equacionar questões socioambientais relativas a empreendimentos setoriais; subsidiar a formulação da política e diretrizes governamentais para questões socioambientais associadas à área de atuação do Ministério; promover a articulação interna no Ministério de Minas e Energia para elaboração e integração de propostas de regulamentação sobre questões de meio ambiente de interesse do Ministério; analisar e acompanhar projetos de leis ou atos regulamentares de ação governamental sobre questões socioambientais relacionadas aos setores de minas e energia; articular-se com os órgãos do Ministério para proposições de acordos ou convênios relativos a questões socioambientais associadas a empreendimentos setoriais; elaborar, após manifestação dos órgãos e entidades do Ministério de Minas e Energia, pareceres técnicos para subsidiar a tomada de decisão sobre impactos socioambientais de empreendimentos nos setores de minas e energia; acompanhar o processo de licenciamento ambiental dos empreendimentos setoriais a licitar, na EPE, nos órgãos licenciadores e nos demais gestores envolvidos em questões do patrimônio cultural, étnico, antropológico e socioambiental, e daqueles em construção e operação, nos agentes competentes; monitorar a implementação das diretrizes definidas, pelo Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE, para ações de meio ambiente relacionadas a empreendimentos da área de atuação do Ministério; articular-se com entidades públicas governamentais, entidades sindicais e empresariais para equacionar os impactos ambientais e sociais dos empreendimentos setoriais; implementar o sistema de gestão das questões socioambientais associadas a empreendimentos do setor energético, em articulação com os demais órgãos do Ministério e suas entidades vinculadas; representar o Ministério e promover a unidade de atuação de representantes do MME em órgãos colegiados relacionados ao setor de meio ambiente; e oferecer e articular apoio e suporte técnicos necessários às ações de meio ambiente no âmbito do Ministério.
- **Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético – SPE** - À SPE compete: desenvolver ações estruturantes de longo prazo para a implementação de políticas setoriais; assegurar a integração setorial no âmbito do Ministério; promover a gestão dos fluxos de energia e dos recursos integrados de energia; apoiar e estimular a gestão da capacidade energética nacional; coordenar o sistema de informações energéticas; coordenar os estudos de planejamento energético setorial; promover e apoiar a articulação do setor energético; apontar as potencialidades do setor energético para políticas de concessões e acompanhar a implementação dos procedimentos de concessão pelas secretarias finalísticas e os contratos decorrentes; orientar e estimular os negócios sustentáveis de energia; coordenar ações e programas de desenvolvimento energético, em especial nas áreas de geração de energia renovável e de eficiência energética; promover estudos e tecnologias de energia; prestar assistência técnica ao CNPE; articular-se com os órgãos e entidades

integrantes do sistema energético, incluídos agentes colegiados, colaboradores e parceiros; propor mecanismos de relacionamento com a EPE e definir diretrizes para a prestação de serviços ao Ministério e ao setor; coordenar ações de gestão ambiental para orientar os procedimentos licitatórios do setor energético e acompanhar as ações decorrentes; coordenar, quando couber, o processo de outorgas de concessões, autorizações e permissões de uso de bem público para serviços de energia elétrica; e funcionar como núcleo de gerenciamento de programas e projetos em sua área de competência.

- **Secretaria de Energia Elétrica – SEE** - À SEE compete: monitorar a expansão dos sistemas elétricos para assegurar o equilíbrio entre oferta e demanda, conforme as políticas governamentais; monitorar o desempenho dos sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, considerados os aspectos de continuidade e segurança; coordenar o desenvolvimento de modelos e mecanismos para monitorar a expansão dos sistemas elétricos e o desempenho da operação; acompanhar as ações de integração elétrica com os países vizinhos, nos termos dos acordos internacionais firmados; participar na formulação de política tarifária e no acompanhamento da sua implementação, tendo como referências a modicidade tarifária e o equilíbrio econômico-financeiro dos agentes setoriais; coordenar as ações de comercialização de energia elétrica no território nacional e nas relações com os países vizinhos; gerenciar programas e projetos institucionais relacionados ao setor de energia elétrica, promovendo a integração setorial no âmbito governamental; participar na formulação da política de uso múltiplo de recursos hídricos e de meio ambiente, por meio de acompanhamento de sua implementação e garantia da expansão da oferta de energia elétrica de forma sustentável; articular os agentes setoriais e os órgãos de meio ambiente e de recursos hídricos, para viabilizar a expansão e funcionamento dos sistemas elétricos; funcionar como núcleo de gerenciamento dos programas e projetos em sua área de competência; e prestar assistência técnica ao CNPE e ao Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE.
- **Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – SPG** - À SPG compete: promover estudos das bacias sedimentares brasileiras, e propor diretrizes para licitações das áreas destinadas à exploração e produção de petróleo e gás natural; formular propostas de planos plurianuais para os setores de petróleo, gás natural e combustíveis renováveis, monitorando, avaliando e ajustando sua implementação e resultados; monitorar, avaliar e propor medidas preventivas e corretivas, para garantir a equilibrada participação dos derivados de petróleo, do gás natural e dos combustíveis renováveis na matriz energética nacional; monitorar e avaliar o funcionamento e desempenho dos setores de petróleo, gás natural e combustíveis renováveis, das instituições responsáveis pelos setores e propor as revisões, atualizações e correções dos modelos em curso; articular-se com as agências reguladoras, as entidades públicas vinculadas, as concessionárias públicas e privadas e demais entidades dos setores de petróleo, gás natural e combustíveis renováveis, orientando-as quanto às políticas aprovadas; monitorar e avaliar, em conjunto com as agências reguladoras e instituições competentes, as condições e a evolução dos abastecimentos de petróleo, gás natural e combustíveis renováveis, e a satisfação dos consumidores; promover, desenvolver e executar ações e medidas preventivas e corretivas, para garantir o abastecimento satisfatório de petróleo, gás natural e combustíveis renováveis e atendimento adequado aos consumidores; coordenar e promover programas de incentivos e ações, para atrair investimentos e negócios para os setores nacionais de petróleo, gás natural e combustíveis renováveis; monitorar e estimular atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, nos setores de petróleo, gás natural e combustíveis renováveis; monitorar, em conjunto

com a ANP, o aproveitamento racional das reservas de hidrocarbonetos; propor políticas públicas voltadas para o incremento da participação da indústria nacional de bens e serviços no setor de petróleo e gás natural; articular-se com a ANP para assegurar o abastecimento nacional de derivados de petróleo, avaliando e propondo medidas que minimizem o risco de desabastecimento em situações excepcionais; facilitar a interação entre o setor produtivo e os órgãos de meio ambiente; funcionar como núcleo de gerenciamento dos programas e projetos em sua área de competência; e assistir tecnicamente o CNPE em assuntos de sua área de atuação.

- **Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral – SGM** - À SGM compete: implementar, orientar e coordenar as políticas para geologia, mineração e transformação mineral; coordenar os estudos de planejamento setoriais, e propor ações para o desenvolvimento sustentável da mineração e da transformação mineral; promover e apoiar a articulação dos setores de geologia, mineração e transformação mineral, incluindo os agentes colegiados, colaboradores e parceiros; monitorar e avaliar o funcionamento e desempenho dos setores de geologia, mineração e transformação mineral, bem como das instituições responsáveis, promovendo e propondo revisões, atualizações e correções dos modelos em curso; formular e articular propostas de planos e programas plurianuais para os setores de geologia e mineração; promover e apoiar atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico nos domínios da geologia e da indústria mineral; promover e coordenar ações e medidas preventivas e corretivas que objetivem assegurar a racionalidade, o bom desempenho, a atualização tecnológica e a compatibilização com o meio ambiente de atividades realizadas pela indústria da mineração; orientar e propor formas de relacionamento entre os diferentes segmentos sociais e econômicos do setor de mineração e de transformação mineral; monitorar e avaliar, em conjunto com órgãos da administração pública federal e instituições competentes, as condições e a evolução do suprimento de bens minerais, e a satisfação dos consumidores; estabelecer políticas e procedimentos de concessão para o setor, decidindo sobre sua execução direta ou submetendo ao Ministro de Estado proposta de delegação das atividades de concessão ao órgão regulador do sistema; coordenar o processo de concessões de direitos minerários e supervisionar o controle e a fiscalização da exploração e produção dos bens minerais; propor políticas públicas voltadas para o incremento da participação da indústria nacional de bens e serviços no setor de geologia e mineração; promover, acompanhar e avaliar ações, projetos e programas que objetivem o desenvolvimento sustentável da mineração, atuando como facilitador na interação entre setor produtivo e os órgãos de meio ambiente; e funcionar como núcleo de gerenciamento dos programas e projetos em sua área de competência.

1.2.2. Identificação dos Coexecutores do Projeto – Órgãos/Entidades da Administração Indireta e de Direito Privado:

- **Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL** - Autarquia em regime especial, vinculada ao MME, criada pela Lei 9.427, de 26 de Dezembro de 1996, tem como atribuições: regular e fiscalizar a geração, a transmissão, a distribuição e a comercialização da energia elétrica, atendendo reclamações de agentes e consumidores com equilíbrio entre as partes e em benefício da sociedade; mediar os conflitos de interesses entre os agentes do setor elétrico e entre estes e os consumidores; conceder, permitir e autorizar instalações e serviços de energia; garantir tarifas justas; zelar pela qualidade do serviço; exigir investimentos; estimular a competição entre os operadores e assegurar a universalização dos serviços.

- **Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL** - Maior centro de tecnologia da América Latina, o CEPEL constitui-se num centro de excelência do setor elétrico brasileiro. Os sócios fundadores – Eletrobras e suas controladas Chesf, Eletronorte, Eletrosul e Furnas - contribuem com os recursos para sua manutenção e com a orientação para a atuação do Centro de Pesquisas. Com uma estrutura organizacional independente, o CEPEL está habilitado para os desafios do setor elétrico onde a pesquisa e o serviço tecnológico devem dar resposta às restrições de eficiência, de impacto ambiental, de peculiaridade e desigualdade do país.
- **Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM** - é uma empresa pública, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, que tem as atribuições de Serviço Geológico do Brasil. Sua missão é difundir o conhecimento geológico e hidrológico básico necessário para o desenvolvimento sustentável no Brasil.
- **Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM** - vinculado ao Ministério de Minas e Energia, dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e circunscrição em todo território nacional. Tem por finalidade promover o planejamento e o fomento da exploração mineral e do aproveitamento dos recursos minerais e superintender as pesquisas geológicas, minerais e de tecnologia mineral, bem como assegurar, controlar e fiscalizar o exercício das atividades de mineração em todo o território nacional, na forma do que dispõem o Código de Mineração, o Código de Águas Minerais, os respectivos regulamentos e a legislação que os complementa.
- **Empresa de Pesquisa Energética – EPE** - tem por finalidade prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energético, tais como energia elétrica, petróleo e gás natural e seus derivados, carvão mineral, fontes energéticas renováveis e eficiência energética, dentre outras.
- **Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS** - é uma pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos, criado em 26 de agosto de 1998, pela Lei nº 9.648/98, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.848/04 e regulamentado pelo Decreto nº 5.081/04. O ONS é responsável pela coordenação e controle da operação das instalações de geração e transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional – SIN, sob a fiscalização e regulação da ANEEL.

CAPÍTULO III – GERENCIAMENTO FINANCEIRO E DESEMBOLSO

1. Recursos Alocados por Fontes Financiadoras

Os investimentos do Projeto META estão distribuídos por usos e fontes, conforme Quadros 2 e 3 a seguir:

Quadro 2
Demonstrativo dos Recursos por Fonte de Financiamento e Componentes

				Em US\$
Componentes	BIRD	Contrapartida Nacional	Total	% (*)
1. Fortalecimento da capacidade do Governo Visando o Desenvolvimento Sustentável dos Setores de Energia e Mineral	9.637.088,12	4.039.287,00	13.676.375,12	25,49%
2. Fortalecimento dos Mecanismos de Regulação	5.716.532,24	0,00	5.716.532,24	10,66%
3. Desenvolvimento Tecnológico	33.294.015,55	0,00	33.294.015,55	62,07%
4. Suporte à Cooperação Sul-Sul	832.480,09	0,00	832.480,09	1,55%
Subtotal	49.480.116,00	4.039.287,00	53.519.403,00	99,77%
Front-end Fee (0,25% do Financiamento)	124.010,32	0,00	124.010,32	0,23%
Total	49.604.126,32	4.039.287,00	53.643.413,32	100,00%

(*) % apurado sobre o valor total do Projeto.

Fonte: Acordo de Empréstimo 8095-BR do Banco Mundial.

A distribuição anual dos recursos, por fonte de financiamento, consta do Plano Operativo Anual – POA.

2. Categorias de Gastos do Projeto

Do valor de US\$ 53.643.414,00 (cinquenta e três milhões, seiscentos e quarenta e três mil e quatrocentos e quatorze dólares), o Banco Mundial financiará US\$ 49.604.127,00 (quarenta e nove milhões, seiscentos e quatro mil e cento e vinte e sete dólares), cuja aplicação está distribuída em quatro categorias de gastos, conforme Quadro 3.

Quadro 3
Financiamento por Categoria de Gastos

		Em US\$
Categoria de Gastos	Participação	
Bens, Obras, Serviços de Não-consultoria ⁽¹⁾		37.437.370,62
Serviços de Consultoria		11.940.833,62
Treinamento ⁽²⁾		101.911,76
Custos Operacionais ⁽³⁾		0,00
Subtotal		49.480.116,00
Front-end Fee		124.010,32
Total		49.604.126,32

- (1) Serviços de não-consultoria significam os custos de serviços que têm natureza não-intelectual e que podem ser contratados com base no desempenho de resultados fisicamente mensuráveis, incluindo, *inter alia*, pesquisas sobre o potencial de mercado para o transporte e consumo de serviços de energia e gás natural.
- (2) O termo “Treinamento” significa um custo razoável das despesas elegíveis incorridas pelo Mutuário para a realização de workshops, preparação e administração de treinamento no âmbito do Projeto, incluindo, entre outros, custos com passagens e diárias, pagamento do curso, aluguel de instalações e matéria didático.
- (3) O termo “Custos Operacionais” significa um custo razoável das despesas elegíveis incorridos pelo Mutuário para a implementação do Projeto, incluindo, entre outros, custos com passagens e diárias, manutenção de equipamentos, material de escritório, custos relacionados como fortalecimento da comunicação e divulgação dos resultados (eventos, planos de comunicação, publicações).

Os custos relacionados com o gerenciamento do Projeto META (remuneração da equipe do Projeto e dos servidores da AEGP/MME com horas de trabalho dedicadas ao Projeto) serão registrados como recursos da contrapartida nacional, no montante equivalente a até US\$ 4.039.287,00 (quatro milhões, trinta e nove mil e duzentos e oitenta e sete dólares), e alocados na categoria “Custos Operacionais”, no Componente 1, Subcomponente 1.3 “Gestão, Monitoramento e Avaliação das Atividades e Disseminação dos Resultados”.

3. Recursos Alocados por Coexecutores

Os recursos, por Coexecutor do Projeto, encontram-se distribuídos nos Planos Operacionais Anuais e de Aquisições, arquivados na AEGP/SE/MME.

4. Procedimentos Para Execução Orçamentária e Financeira

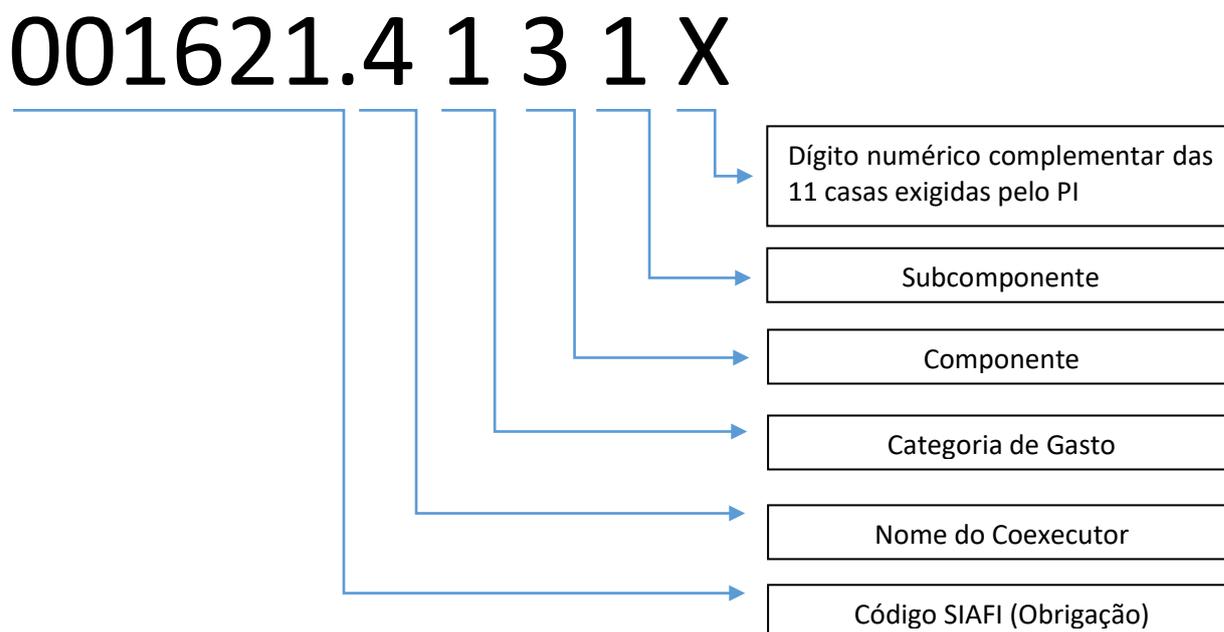
4.1. Diretrizes Orçamentárias e Financeiras

A execução orçamentária e financeira do Projeto META é registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, excetuando-se os gastos comprovados pelos coexecutores externos convenientes apropriados pela UGP/C como contrapartida nacional.

A execução no SIAFI é estruturada por Plano Interno – PI, que identifica a obrigação, o coexecutor, a categoria de gasto, o componente e o subcomponente, conforme se segue:

Figura 2

Estratificação do Plano Interno – PI



As ações do Projeto META são executadas tanto por instituições integrantes do Sistema SIAFI (Secretarias finalísticas do MME, ANEEL, CPRM, DNPM e EPE) quanto por instituições não integrantes do Sistema SIAFI (ONS e CEPEL).

Em razão disso, as ações de execução orçamentária e financeira são realizadas de duas formas:

a) Centralizada:

Na forma centralizada a UGP/C é responsável pela execução das atividades orçamentárias e financeiras (empenhos, pagamentos e registros das despesas previstas no respectivo Plano Operativo Anual) inerentes às Secretarias finalísticas e demais áreas do Ministério. Essa execução se dá por meio do Sistema SIAFI em UG específica; e

b) Descentralizada:

b.1) Para os coexecutores externos que utilizam o SIAFI (ANEEL, CPRM, DNPM e EPE):

A operação descentralizadora é suportada pela assinatura de Termo de Cooperação - TC (Instrumento de repasse descontinuado com a publicação do Decreto 8.180, de 30 de dezembro de 2013) ou Termo de Execução Descentralizada – TED entre as partes. O Orçamento é descentralizado mediante “Destaque”, por meio de Nota de Crédito, e a transferência de recursos é dada mediante “Repasse”, por meio de emissão de Programação Financeira – PF. Em síntese, isso significa que o MME transfere para o

coexecutor os créditos orçamentários e recursos financeiros necessários à execução de suas atividades.

O Destaque de crédito orçamentário é dado da seguinte forma:

- O TC/TED entre o MME e o coexecutor externo detalha o plano de trabalho e o cronograma de transferência de recursos;
- A UGP/C solicita à Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças – CGOF da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA do MME a descentralização de crédito orçamentário, por meio do SIAFI, de acordo com as necessidades de cada coexecutor, decorrente da execução dos contratos firmados, obedecendo-se aos limites estabelecidos no TC/TED para cada exercício; e
- O coexecutor efetua o empenho de despesas de acordo com os cronogramas estabelecidos nos contratos.

O Repasse financeiro é dado da seguinte forma:

- Decorrida a descentralização de crédito (Destaque), a UGP/C solicita à CGOF/SPOA/MME a transferência de recursos, por meio do SIAFI, de acordo com as necessidades de cada coexecutor, decorrente da execução dos contratos firmados, obedecendo-se aos limites estabelecidos no TC/TED para cada exercício; e
- O coexecutor efetua os pagamentos de despesas de acordo com os cronogramas estabelecidos nos contratos.

b.2) Para os coexecutores externos que não utilizam o SIAFI (CEPEL e ONS):

A operação descentralizadora é suportada por convênio, firmado entre o MME e o respectivo coexecutor.

O empenho da despesa é dado da seguinte forma:

- O Convênio entre o MME e o coexecutor detalha o plano de trabalho e o cronograma de transferência de recursos; e
- A UGP/C realiza o empenho da despesa, por meio da emissão de Nota de Empenho, de acordo com as necessidades de cada coexecutor, decorrente da execução dos contratos firmados, obedecendo-se aos limites estabelecidos no convênio para cada exercício.

A transferência de recursos é dada da seguinte forma:

- Decorrido o empenho da despesa, a UGP/C realiza a transferência de recursos, por meio de “Ordem Bancária”, via Sistema de Convênios do Governo Federal – SICONV, para conta específica aberta por cada coexecutor, decorrente da execução dos contratos firmados, obedecendo-se aos limites estabelecidos no convênio para cada exercício; e

- O coexecutor efetua os pagamentos de despesas de acordo com os cronogramas estabelecidos nos contratos.

Cópia da documentação de suporte dos pagamentos realizados no âmbito do Projeto META, de forma direta, via SIAFI, ou indireta, por meio de convênio, é encaminhada pelas UGP/S à UGP/C, devidamente assinada pelo representante legal do coexecutor, ou pelo responsável máximo designado para a UGP/S.

Entende-se por documentação de suporte a cópia dos contratos firmados, as notas fiscais (atestadas pelo gestor do contrato), os recibos e os comprovantes de crédito aos fornecedores, extratos bancários e outros documentos que a UGP/C julgar necessários para o registro de cada operação.

4.2. Recursos Orçamentários

Os recursos do Projeto, incluindo o valor da contrapartida nacional, respeitam as programações orçamentárias anuais e seguem a distribuição anual definida prevista nas Leis Orçamentárias Anuais – LOAs, do Governo Federal, a cada exercício efetivo, contemplando a fonte de recurso externa e a fonte de contrapartida nacional, conforme Plano de Trabalho (Funcional Programática - 10.32.101.25.572.2119.13E4.0001).

Excetuam-se os gastos referentes às horas apropriadas ao Projeto dos servidores da UGP/C, pagos com recursos do Tesouro Nacional alocados em distintas funcionais programáticas, bem como os gastos comprovados pelos coexecutores, apropriados pela UGP/C, como contrapartida nacional, que não integram as LOAs.

4.3. Solicitação e Liberação de Recursos junto ao Banco Mundial

A previsão orçamentária e o fluxo de desembolso são elaborados tomando-se por base as informações constantes dos Planos Operativos Anuais e de Aquisição do Projeto, assim como nos contratos firmados.

Conforme definido no Acordo de Empréstimo, os recursos são executados na modalidade de adiantamento de fundos do Banco Mundial, em dólares americanos. Com base na previsão orçamentária e, ainda, de acordo com o fluxo de pagamentos previsto no Plano Operativo Anual, os recursos para a execução são depositados pelo Banco Mundial na Conta Designada do Projeto, mediante solicitação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, demandada pela UGP/C.

A solicitação de saque é efetuada pela UGP/C, em Dólares, por meio do formulário eletrônico (*Application*) disponível no sistema *Client Connection*, do Banco Mundial, e, posteriormente, encaminhado à STN, eletronicamente, para validação, assinatura e registro do pedido.

Efetuada o depósito na Conta Designada, em dólar, pelo Banco Mundial, a UGP/C solicita à STN os recursos financeiros necessários, em Reais, por meio de Programação Financeira – PF, no SIAFI. A STN, por sua vez, faz a movimentação da Conta Designada para a Conta Única do Governo Federal, utilizando a taxa de câmbio PTAX do dia da operação (internalização dos recursos), que servirá como referência para prestação de contas das despesas realizadas no Projeto. Essa taxa é denominada “taxa de saque”.

Na sequência, os recursos financeiros são alocados pela COFIN/STN ao Órgão Setorial de Programação Financeira – OSPF do MME, que disponibiliza os recursos à Unidade Gestora – UG do Projeto META para execução, de acordo com a programação financeira mensal.

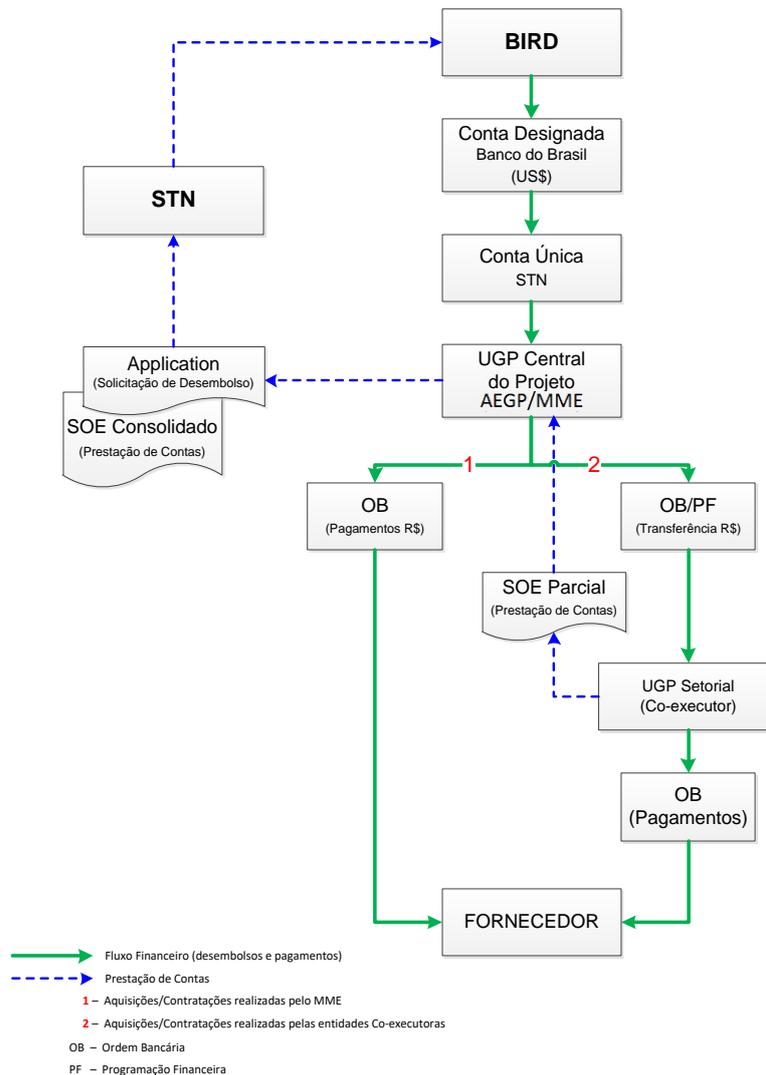
As solicitações e liberações de recursos devem ser realizadas em conformidade com as Diretrizes de Desembolsos para Projetos do Banco Mundial, bem como com as regras estabelecidas no Manual de Gerenciamento Financeiro do Banco Mundial e com a Carta de Desembolso aprovada para o Projeto META.

4.4. Fluxo Financeiro e de Comprovação de Gastos

O fluxo de recursos do Projeto META obedece à estrutura demonstrada na Figura 3, a seguir, e considera os seguintes passos:

- a) O Banco Mundial desembolsa recursos do empréstimo para a Conta Designada, no Banco do Brasil, em Dólar dos Estados Unidos (US\$);
- b) A STN faz a movimentação dos recursos para a Conta Única do Tesouro Nacional;
- c) Os recursos financeiros são alocados pela COFIN/STN ao OSPF/MME;
- d) O OSPF/MME, por solicitação, transfere os recursos à UG do Projeto META (UGP/C);
- e) A UGP/C executa os recursos de duas formas:
 - **Centralizada:** realiza os pagamentos referentes às atividades inerentes às Secretarias finalísticas e demais áreas do MME, por meio de Ordem Bancária, diretamente aos fornecedores; e
 - **Descentralizada:** disponibiliza os recursos aos coexecutores por meio de Ordem Bancária ou Destaque Orçamentário e Repasse Financeiro, conforme o caso, para pagamento aos respectivos fornecedores;
- f) As UGP/S apresentam à UGP/C cópia da documentação comprobatória dos gastos realizados;
- g) A UGP/C consolida essa documentação e elabora a Declaração de Gastos – SOE, em Reais e em Dólares, para encaminhamento ao Banco Mundial. Ressalta-se que, para a conversão dos valores em dólares, utiliza-se, sequencialmente, as taxas de saque (taxas de internalização) com base no método PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai). Isso significa que, deve-se esgotar a totalidade dos adiantamentos mais antigos, para utilização das taxas dos pedidos de saque subsequentes; e
- h) A UGP/C encaminha ao Banco Mundial, por meio do *Client Connection*, o SOE e o *Application*, validados pela STN, tanto para comprovação de gastos como para realização de novo pedido de saque.

Figura 3
Fluxo Financeiro e de Prestação de Contas



4.5. Registros Contábeis

Para fins de acompanhamento, gerenciamento e elaboração de relatórios destinados ao Banco Mundial, além do SIAFI, a UGP/C poderá manter registros e controles auxiliares do Projeto que facilitarão na elaboração das prestações de contas. Para esses registros, a UGP/C elaborou um Plano de Contas, aprovado pelo Banco Mundial, que abrange toda a estrutura do Projeto META, incluindo os coexecutores, as categorias de despesas, os componentes e subcomponentes do Projeto.

Por determinação da STN, no intuito de aprimorar o controle e elaboração de relatórios de execução financeira de projetos externos, foram criados PIs do Projeto para registro no SIAFI. Os PIs foram elaborados em aderência à estrutura do Acordo de Empréstimo (Anexo 2).

Os registros contábeis evidenciam as exigências contidas nos Decretos de programação orçamentária e financeira e na Instrução Normativa STN nº 6, de 27 de outubro de 2004.

É importante ressaltar que quando se tratar de Convênios ou Termos de Cooperação são observadas as exigências contidas nos Decretos nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013, e na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, do Ministério da Fazenda e do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, esta aplicável somente aos convênios, além dos demais normativos vigentes.

Relativamente aos Termos de Execução Descentralizada, são observadas as exigências contidas no Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013, que altera o Decreto nº 6.170/2007, e na Portaria Interministerial nº 8, de 7 de novembro de 2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Fazenda e da Controladoria-Geral da União, além dos demais normativos vigentes.

4.6. Encargos da Dívida

Conforme o estabelecido no Acordo de Empréstimo, Artigo II, itens 2.04 e 2.05, os juros são calculados sobre os recursos efetivamente desembolsados e são pagos, semestralmente, nas datas de 15 de março e 15 de setembro.

Até setembro de 2015, o pagamento dos juros era de competência do executor do Projeto (UGP/C). Em atendimento aos Decretos nºs 5.994, de 19 de dezembro de 2006, e 8.295, de 15 de agosto de 2014, e Portaria STN/MF nº 427, de 12 de agosto de 2015, as obrigações da dívida externa de contratos de empréstimos foram transferidas para a Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF, de modo que os pagamentos de juros, a partir de 2016, são de responsabilidade daquela Secretaria.

4.7. Relatórios Financeiros

Para o acompanhamento da execução do Projeto META foram elaborados dois grupos de relatórios, quais sejam:

- a) **Relatórios Financeiros Periódicos (*Interim Financial Report* – IFR):** São relatórios de emissão obrigatória que demonstram ao Banco Mundial a evolução e a projeção da execução financeira intermediária do Projeto. Esses relatórios são gerados com base em informações contidas no SIAFI e em registros auxiliares, conforme o caso, e encaminhados ao Banco Mundial, trimestralmente, até 45 dias após o término de cada trimestre; e
- b) **Relatórios Gerenciais:** São documentos de acompanhamento, avaliação e monitoramento da execução do Projeto. Esses relatórios são gerados com base nas informações do SIAFI e de registros auxiliares pertinentes, e servem de apoio à UGP/C e UGP/S para medir o desempenho geral da execução do Projeto por componente e por coexecutores, de acordo com o disposto no Capítulo VI – Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do META.

4.7.1 Composição dos IFRs definidos para o Projeto META

- a) **IFR 1 – Demonstrativo de Origens e Aplicação de Recursos por Categoria de Gasto:** o Relatório demonstra, em Reais, por Categoria de Gastos, as fontes e aplicações de recursos, com valores planejados e realizados no trimestre de referência, no

exercício e acumulado até o final do período de referência, apurando a variação entre esses valores;

- b) **IFR 2 – Aplicação de Fundos por Componentes e Subcomponentes:** o Relatório demonstra, em Reais, por Componente e Subcomponente, os valores realizados e planejados no trimestre de referência, no exercício e acumulado até a o final do período de referência, apurando a variação entre esses valores;
- c) **IFR 3 – Conciliação da Conta Designada:** o Relatório demonstra, em Dólares, a conciliação da Conta Designada do Projeto, indicando os depósitos realizados pelo Banco, bem como os valores documentados ao Banco;
- d) **IFR 4 – Previsão de Desembolso:** o Relatório demonstra, em Reais, a necessidade de recursos para os dois trimestres posteriores ao de referência, indicando a previsão de recursos de até seis meses;
- e) **Demonstrativo de Investimento do Projeto por Coexecutor – Anexo aos IFRs:** o Relatório demonstra, em Reais, por coexecutor do Projeto, os valores planejados e realizados no trimestre de referência, no exercício e o acumulado até o final do período de referência, apurando a variação entre esses valores; e
- f) **Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras do Projeto META:** as notas contêm esclarecimentos e informações adicionais a respeito das demonstrações financeiras, sendo elaboradas e encaminhadas juntamente com os IFRs do 4º (quarto) trimestre de cada exercício financeiro.

No Anexo 3 deste Manual estão apresentados os modelos de SOE e dos IFRs, estabelecidos pelas Diretrizes de Desembolsos para Projetos do Banco Mundial, para fins de comprovação, desembolso e supervisão.

4.8. Supervisão da Execução Financeira

A supervisão, o acompanhamento e a fiscalização da execução do Projeto META são de responsabilidade da UGP/C, que utiliza como mecanismos de monitoramento:

- Relatórios de atividades e as prestações de contas parciais e final elaboradas pelos coexecutores;
- Relatórios gerados pelos sistemas SIAFI e SICONV;
- IFRs e SOE;
- Indicadores definidos no Capítulo VI deste Manual; e
- Relatórios de fiscalização dos convênios.

A elaboração das prestações de contas, pelos coexecutores externos, para comprovação de gastos realizados no âmbito do Projeto META, deve considerar o disposto nos seguintes normativos:

- Instrução Normativa STN/MF nº 6, de 27 de outubro de 2004;
- Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004;
- Decreto nº 6.170, de 25 de setembro de 2011, e

- Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, do Ministério da Fazenda, e do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, e demais normativos vigentes.

As orientações e prazos para a apresentação das prestações de contas estão definidas no Capítulo VI deste Manual.

CAPÍTULO IV – PLANEJAMENTO, AQUISIÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

A estrutura do arranjo institucional, bem como os fluxos de execução física e financeira, preveem que os coexecutores externos (ANEEL, CEPEL, CPRM, DNPM, EPE e ONS) sejam responsáveis pela realização de suas respectivas atividades no âmbito do Projeto META, sob a supervisão da UGP/C. Esses coexecutores são responsáveis pelos procedimentos licitatórios, pela gestão de contratos e pelos pagamentos relacionados às suas atividades.

As ações relacionadas à execução das atividades previstas para os coexecutores internos são realizadas de forma centralizada, por meio da UGP/C.

O acompanhamento físico e financeiro consolidado do Projeto META é efetuado pela UGP/C, com base em informações fornecidas pelos coexecutores internos e externos.

A gestão do Projeto META contempla procedimentos específicos da UGP/C relacionados a:

- a) Análise prévia das propostas de subprojetos, para fins de planejamento e execução das ações do Projeto META;
- b) Preparação, análise e aprovação do Plano de Aquisições;
- c) Preparação, análise e aprovação dos Planos Operativos Anuais;
- d) Acompanhamento dos processos de aquisições e formalização dos contratos;
- e) Monitoramento da execução e fiscalização dos contratos;
- f) Monitoramento e avaliação da implementação do Projeto:
 - Elaboração dos Relatórios de Progresso e de Monitoramento, e outros relatórios de acompanhamento e avaliação do Projeto, bem como eventuais documentos gerenciais necessários; e
 - Elaboração dos Relatórios Trimestrais.
- g) Execução orçamentária e financeira; e
- h) Auditorias da União e do Banco Mundial.

1. Procedimentos de Análise Prévia das Propostas de Subprojetos (Atividades)

Para que uma proposta de subprojeto dos coexecutores possa ser considerada elegível para o Projeto META, é necessário que:

- a) Possua alinhamento com os objetivos do Projeto estabelecidos no Documento de Avaliação do Projeto - PAD;
- b) Esteja em consonância com os planos setoriais específicos dos setores de energia e mineral;
- c) O proponente tenha demonstrado capacidade de acompanhar a sua execução e de se apropriar dos resultados alcançados;
- d) Esteja alinhada com os critérios previamente estabelecidos pelo CGP; e

e) Atenda às Políticas de Salvaguardas Ambientais e Sociais do Banco Mundial acolhidas pelo Projeto.

Para possibilitar a análise da proposta de subprojeto pela UGP/C, o coexecutor deverá apresentar documento detalhando, precipuamente, os objetivos gerais e específicos do subprojeto, a justificativa para sua realização, os seus beneficiários, o orçamento justificado, conforme legislação específica e cronograma físico-financeiro.

Para que a aprovação de uma proposta de subprojeto possa ser recomendada pela UGP/C do Projeto META, é necessário que esta possua aderência com os objetivos dos Componentes e Subcomponentes do Projeto em que será classificada.

A UGP/C também realizará, em momento oportuno, a classificação do subprojeto em uma das Categorias de Gastos estabelecidas no Acordo de Empréstimo. Deverá ser verificada, ainda, a disponibilidade de recursos do empréstimo no Componente e na Categoria que comportarão o subprojeto.

Finalizada a análise prévia pela UGP/C, a proposta pode ser submetida à apreciação do Banco Mundial. A UGP/C informará aos coexecutores quanto à oportunidade de inclusão de sua proposta no Plano de Aquisições e, conseqüentemente, no Plano Operativo Anual do Projeto.

2. Plano de Aquisições

O Plano de Aquisições é o documento de planejamento das aquisições do Projeto, que deve ser elaborado e aprovado previamente ao início de sua execução.

Como parte dos procedimentos de elaboração do Projeto META e antes das negociações do Acordo de Empréstimo, a UGP/C elaborou um Plano de Aquisições para os primeiros 18 (dezoito) meses da implementação do Projeto. O plano foi aprovado pelo Banco Mundial em 13 de setembro de 2011, garantindo sua conformidade com as orientações estabelecidas na Minuta do Acordo de Empréstimo.

Ao longo de toda a duração do Projeto, a UGP/C, em conjunto com os coexecutores internos e externos, deve atualizar o Plano de Aquisições sempre que necessário, ao menos anualmente. O documento deve ter vigência mínima de 12 (doze) meses.

O Plano de Aquisições inicial e suas posteriores revisões estão sujeitos à revisão prévia e à “Não Objeção” do Banco, que providenciará a publicação desses documentos em seu sítio eletrônico.

O Plano de Aquisições deve ser elaborado de acordo com os normativos para aquisições do Banco (Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, na versão de Janeiro de 2011 e Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID, pelos Mutuários do Banco Mundial, na versão de Janeiro de 2011) e em conformidade com os limites de revisão prévia para cada método de aquisição, estabelecidos pelo Banco para o Projeto META.

O Plano deve conter as seguintes informações:

- a) Os procedimentos de revisões prévia e posterior pelo Banco;
- b) As aquisições de bens, obras e/ou serviços necessários à execução do Projeto para um período inicial de 18 meses;
- c) Os serviços de consultoria necessários à execução do Projeto para um período inicial de 18 meses;
- d) Para cada aquisição (bens, obras e serviços de não consultoria, e serviços de consultoria) é necessário indicar: os respectivos métodos de aquisição propostos; os valores estimados em Dólares e/ou em Reais; e o cronograma previsto para a execução do processo licitatório e para a execução contratual.

Para cada subprojeto proposto no Plano de Aquisições deve ser apresentado um Termo de Referência, elaborado de acordo com as normas do BIRD e com o Roteiro de Elaboração de TDR (Anexo 7).

A partir de julho de 2016, o Plano de Aquisições passou a ser obrigatoriamente inserido no Sistema de Acompanhamento em Aquisições do Banco – STEP, por meio do qual o Banco emite aprovação.

A elaboração de um Plano de Aquisições realista para o Projeto é crucial para o sucesso de sua implementação e para o acompanhamento da sua execução como planejado.

3. Procedimentos para Preparação, Análise e Aprovação do Plano Operativo do Projeto

O Plano Operativo é o documento de programação que apresenta as ações que serão desenvolvidas em um determinado período, bem como quantifica os recursos financeiros envolvidos, as estimativas de prazos de realização e o cronograma de desembolso, sendo elaborado a partir dos subprojetos definidos no Plano de Aquisições vigente do Projeto.

Mediante proposta conjunta da UGP/C e dos coexecutores, o Plano Operativo Anual – POA é elaborado previamente ao ano fiscal de referência, sendo submetido à aprovação do CGP.

O POA deve ser elaborado em conformidade com a legislação orçamentária (LOA, PPA, entre outros), considerando a disponibilidade estabelecida para o exercício.

4. Procedimentos para Realização de Licitações e Formalização de Contratos

Com o intuito de conduzir os processos de licitação aprovados pela Coordenação-Geral do Projeto META, nas suas fases de recebimento, abertura e avaliação das propostas, em consonância com as Diretrizes do Banco Mundial, foi instituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no âmbito da UGP/C, por meio da Portaria SE/MME nº 2, de 22 de janeiro de 2013.

Os coexecutores internos e externos, com suporte da UGP/C, devem propor o método a ser adotado para cada processo licitatório, em consonância com as Diretrizes do BIRD, na versão estabelecida no Acordo de Empréstimo, as quais se aplicam a todas as aquisições de bens, obras, serviços técnicos (exceto os de consultoria) e seleções de consultorias financiadas total ou parcialmente pelo empréstimo. O Banco Mundial, ao conceder “Não Objeção” ao Plano de Aquisições do Projeto META, aprova os métodos de licitação propostos.

Todas as contratações estão sujeitas à revisão prévia ou posterior do Banco Mundial, de acordo com os limites estabelecidos no Plano de Aquisições.

4.1 Aquisição de Bens e Contratação de Obras e Serviços Técnicos

As políticas do BIRD que regem a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços técnicos (exceto os de consultoria) são estabelecidas no documento Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID, pelos Mutuários do Banco Mundial, na versão de janeiro 2011, disponível no sítio eletrônico do BIRD.

Identificados os métodos de licitação, os coexecutores internos e externos, com suporte da UGP/C, elaboram os Editais e demais documentos necessários aos processos licitatórios, tendo como base os modelos estabelecidos pelo Banco Mundial.

A UGP/C deve receber os documentos elencados no Quadro 4, sem prejuízo de solicitações adicionais, com o propósito de submetê-los ao Banco Mundial, para fins de “Não Objeção” ou ciência, ou para aprovação da Coordenação-Geral do Projeto META.

A partir de julho de 2016, todos os documentos a serem submetidos ao Banco Mundial devem ser obrigatoriamente inseridos no Sistema de Acompanhamento em Aquisições do Banco – STEP, por meio do qual o Banco emite as aprovações.

4.1.1 Sistemática de Revisão pela UGP/C

Quadro 4
Documentos a serem enviados à UGP/C pelas UGP/S – Não Consultoria

Método	Descrição dos Documentos	Fases
Comparação de Preços (Shopping)	Justificativa de Contratação e Orçamento Estimativo, contendo: Termo de Referência e Pesquisa de Preço, de acordo IN nº 5/2014 – SLTI/MPOG	Fase Interna da Licitação
	Minuta de Instrumento Convocatório ¹	
	Instrumento Convocatório publicado e Extrato da Publicação	Fase Externa da Licitação
	Relatório de Avaliação das Propostas e Recomendação de Contratação	
	Minuta de Contrato rubricada ¹	
Contrato Assinado e Extrato de Publicação	Após a Licitação	
Concorrência para Aquisição de Bens e Serviços – NCB (Inclui Pregão)	Justificativa de Contratação e Orçamento Estimativo, contendo: Termo de Referência e Pesquisa de Preço, de acordo IN nº 5/2014 – SLTI/MPOG	Fase Interna da Licitação
	Minuta de Edital de Licitação ¹	

Eletrônico) e ICB	Edital publicado e Extrato da Publicação	Fase Externa da Licitação
	Relatório de Avaliação das Propostas e Recomendação de Adjudicação do Contrato ¹	
	Publicação do resultado da licitação	
	Minuta de Contrato rubricada ¹	
	Contrato Assinado e Extrato da Publicação	Após a Licitação
Contratação Direta – CD (Bens)	Especificações técnicas	Fase Interna do Processo
	Justificativa para compra direta ¹	Fase Externa da Licitação
	Propostas técnica e financeira da empresa	
	Minuta de Contrato rubricada ¹	
	Contrato Assinado e Extrato da Publicação	Após a Licitação

¹ Documento sujeito à “Não Objeção” do Banco Mundial ou da Coordenação-Geral do Projeto META.

4.2 Seleção, Contratação e Monitoramento de Consultorias

As políticas do Banco Mundial que regem as contratações de consultoria são estabelecidas no documento Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, na versão de Janeiro 2011, disponível no sítio eletrônico do BIRD.

Os procedimentos de seleção a serem adotados abrangem duas formas de contratação: consultoria individual (pessoa física) e empresas de consultoria (pessoa jurídica).

Identificados os métodos de licitação, os coexecutores internos e externos, com suporte da UGP/C, elaboram os Termos de Referência e demais documentos necessários aos processos licitatórios, tendo como base os modelos estabelecidos pelo Banco Mundial e roteiros disponibilizados pela UGP/C, como o Roteiro para Elaboração de Termos de Referência (Anexo 7) e o Roteiro para Elaboração de Nota Informativa de Justificativa de Orçamento (Anexo 8).

A UGP/C deve receber os documentos elencados no Quadro 5, sem prejuízo de solicitações adicionais, com o propósito de submetê-los ao Banco Mundial, para fins de “Não Objeção” ou ciência, ou para aprovação da Coordenação-Geral do Projeto META.

A partir de julho de 2016, todos os documentos a serem submetidos ao Banco Mundial devem ser obrigatoriamente inseridos no Sistema de Acompanhamento em Aquisições do Banco – STEP, por meio do qual o Banco emite as aprovações.

5.2.1. Sistemática de Revisão pela UGP/C

Quadro 5
Documentos a serem enviados à UGP/C pelas UGP/S – Consultoria

Método	Descrição dos Documentos	Fases
Consultoria Individual	Termo de Referência ¹	Fase Interna da Licitação
	Nota Informativa de Justificativa de Orçamento ¹	
	Extrato da publicação da Solicitação de Manifestação de Interesse – SMI	Fase Externa da Licitação
	Relatório de Avaliação Curricular	
	Declaração do Candidato Selecionado de que não faz parte da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal	

	Minuta do Contrato rubricada ¹	
	Contrato Assinado e Extrato da Publicação	Após a Licitação
Empresa de Consultoria – Método de licitação: SBQC (As regras para contratações com os métodos SBQ, SMC, SOF e SQC seguem as disposições gerais da SBQC, podendo ser aplicadas suas regras específicas, de acordo com a Seção III das Diretrizes do Banco Mundial)	Termo de Referência ¹	Fase Interna da Licitação
	Nota Informativa de Justificativa de Orçamento ¹	
	Extratos das publicações da Solicitação de Manifestação de Interesse – SMI	Fase Externa da Licitação
	Relatório de Lista Curta ¹	
	Solicitação de Propostas – SDP ¹	
	Carta Convite e SDP às empresas da Lista Curta e notificação do resultado às demais empresas que manifestaram interesse	
	Relatório de Avaliação de Consultores – Propostas Técnicas, e notificação do resultado às empresas ¹	
	Ata de Sessão de Abertura das Propostas Financeiras ²	
	Relatório de Avaliação de Consultores – Propostas Técnicas e Financeiras	
	Ata de Negociação da Minuta de Contrato	
	Minuta do Contrato rubricada ¹	
	Notificação às outras empresas da Lista Curta e publicação do resultado da licitação	
	Contrato Assinado e Extrato da Publicação	Após a Licitação
Contratação Direta – CD (Consultoria)	Termo de Referência ¹	Fase Interna da Licitação
	Nota Informativa de Justificativa de Orçamento ¹	
	Justificativa para Contratação Direta ¹	
	Propostas Técnica e Financeira da Empresa	Fase Externa da Licitação
	Minuta do Contrato rubricada ¹	
	Contrato Assinado e Extrato da Publicação	Após a Licitação

¹ Documento sujeito à “Não Objeção” do Banco Mundial ou da Coordenação-Geral do Projeto Meta.

² Documento deve ser encaminhado imediatamente após o encerramento do evento a que se refere.

Nota: Caso o vencedor do certame seja um consórcio, a formalização deste deve ser realizada antes da assinatura do contrato.

5. Gestão dos Contratos

A gestão e o acompanhamento da implementação física e fiscalização das obras, aquisições de equipamentos, contratação de serviços e consultoria, observado o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo Anual e/ou Plano de Aquisições, são realizados pelas equipes técnicas responsáveis dos coexecutores, bem como por consultoria especializada a ser contratada, quando necessário, pela UGP/C ou pelo Banco Mundial.

A UGP/C realiza a supervisão da execução física e financeira de todas as atividades do Projeto, incluindo o monitoramento dos cronogramas dos contratos, a entrega de produtos, a análise da documentação pertinente, entre outros.

No que se refere à execução financeira dos contratos, a UGP/C realiza a gestão dos recursos do empréstimo necessários aos pagamentos dos produtos pelos coexecutores.

CAPÍTULO V – SALVAGUARDAS SOCIOAMBIENTAIS

1. Procedimentos Socioambientais

A UGP Central e Setoriais devem adotar procedimentos socioambientais durante a execução do Projeto, envolvendo as seguintes fases:

1.1. Categorização Potencial das Ações do Projeto

Considerando que os subprojetos pré-selecionados para compor o Projeto META (Primeira Fase) não geram impactos ambientais adversos significativos e de caráter sensível, diverso ou sem precedentes, o Projeto foi classificado pelo Banco Mundial como de Categoria B, segundo sua Política Operacional 4.01 (Avaliação Ambiental), de acordo com a qual:

Categoria B: Um projeto proposto é classificado Categoria B quando os seus potenciais impactos ambientais adversos sobre as populações humanas ou áreas ecologicamente importantes, incluindo ecossistemas aquáticos, florestas, pastos e outros habitats naturais, sejam menos sérios do que os previstos para os projetos de Categoria A. Estes impactos são específicos ao local do projeto; poucos ou nenhum deles são irreversíveis, e na maioria dos casos a identificação de medidas mitigadoras é mais rápida para projetos desta Categoria do que para os da Categoria A. A abrangência de uma Avaliação Ambiental para um projeto de Categoria B pode variar de projeto para projeto, mas é sempre menos ampla do que uma Avaliação Ambiental para um de Categoria A. Do mesmo modo que Avaliações Ambientais para projetos de Categoria A, ela examina os potenciais impactos ambientais negativos e positivos, e recomenda quaisquer medidas necessárias para evitar, minimizar, mitigar ou compensar os impactos adversos, e para melhorar o desempenho ambiental. As conclusões e resultados da Avaliação Ambiental de Categoria B estão descritos na documentação do projeto (Documento de Avaliação do Projeto - PAD e Documento de Informação do Projeto - PID).

A inserção do Projeto META na Categoria B, acima apresentada, significa que nos relatórios de elegibilidade será explícito que não serão aceitos subprojetos de alto impacto.

1.2. Aspectos Ambientais e Sociais

Os aspectos ambientais e sociais são partes fundamentais na concepção do Projeto META.

Na mesma seara, por se tratar de Projeto basicamente constituído na modalidade de assistência técnica e investimentos em pesquisas, não contempla nenhum grupo social em particular.

Para concretização do Projeto META está prevista a aplicação das políticas operacionais de salvaguardas do Banco Mundial, conforme segue:

Quadro 6
Políticas de Salvaguardas Acionadas

Políticas de Salvaguardas Acionadas	SIM	NÃO
OP/BP 4.01 – Avaliação Ambiental	X	
OP/BP 4.04 – Habitat Natural	X	
OP/BP 4.10 – Povos Indígenas		X
OP/BP 4.11 – Patrimônio Físico-Cultural	X	
OP/BP 4.12 – Reassentamento Involuntário	X	
OP/BP 4.36 – Florestas	X	

Insta salientar que as políticas relacionadas à Habitats Naturais, Florestas, Recursos Culturais Físicos e Reassentamento Involuntário estão sendo acionadas em caráter de precaução. Isto porque os subprojetos não implicam em impactos sobre os habitats naturais e florestas, patrimônio físico cultural, bem como reassentamento involuntário. No entanto, os estudos estratégicos de planejamento da matriz energética podem, eventualmente, incluir questões relacionadas a esses temas. Neste caso, os estudos devem levar em consideração as referidas políticas operacionais.

Nesse sentido, faz-se necessário que os planos, estudos e projetos elaborados no âmbito do Projeto META, quando pertinente, incorporem os aspectos ambientais e sociais provenientes das salvaguardas do Banco Mundial.

Para tanto, são consideradas as recomendações expressas nos arcabouços ambiental e social do Projeto na preparação dos termos de referência de cada atividade, devendo constar nesses documentos um item específico, de caráter obrigatório, contendo os requisitos das Políticas aplicáveis de salvaguarda do Banco, conforme determina o Anexo 2, Seção I – D, item 2 do Acordo de Empréstimo.

Ademais, entende-se que a utilização das salvaguardas ambientais e sociais do Banco Mundial é uma oportunidade de melhoria dos aspectos técnicos da assistência prestada.

A UGP Central e Setoriais são responsáveis pelo gerenciamento das ações ambientais do seu respectivo componente ou de suas ações no componente intersetorial, com vistas ao atendimento da legislação ambiental, das diretrizes e salvaguardas do Banco Mundial e, essencialmente, das ações constantes do Plano de Gestão Ambiental – PGA, integrante dos arcabouços ambiental e social do Projeto, assim como dos compromissos assumidos por cada instituição coexecutora. A UGP Central e Setoriais tem, também, as seguintes atribuições:

- a) Supervisão das ações constantes do PGA;
- b) Revisão e aprovação final dos termos de referência, garantindo:
 - (i) a inserção dos critérios técnicos e socioambientais estabelecidos no presente Arcabouço e PGA; e
 - (ii) a compatibilidade com as salvaguardas ambientais e sociais do Banco;
- c) Acompanhamento das ações referentes às linhas de atuação Planos e Projeto e Estudos e Projetos que demandem a inserção de critérios ambientais referentes aos seus componentes;

- d) Articulação sob os aspectos ambientais, das ações dos coexecutores, com a equipe de supervisão do Banco Mundial, para a adequada implementação dos requisitos ambientais nas ações a serem implementadas; e
- e) Garantia da divulgação de toda a documentação técnica produzida no âmbito do Projeto, a realização de consulta pública com as partes interessadas e comunidades eventualmente afetadas.

1.3. Elaboração dos Editais, Especificações Técnicas e Termos de Referência

A UGP Central e Setoriais devem, com base na categorização das ações do Projeto, garantir nos Termos de Referência dos planos, programas e projetos propostos pela instituição executora:

- a) A inserção dos critérios técnicos e socioambientais estabelecidos nos Arcabouços Ambiental e Social do META; e
- b) A compatibilidade com as salvaguardas ambientais e sociais do Banco Mundial.

No caso dos Editais, Especificações Técnicas, Termos de Referência de planos, estudos e projetos que envolvam proposições de obras e estudos que possivelmente tenham intervenção futura e não se enquadre como Categoria “B”, é recomendado o encaminhamento para a análise da UGP/C.

1.4. Execução das Ações – elaboração dos Planos, Projetos e Estudos

Conforme amplamente ressaltado, o Projeto META pretende viabilizar o aperfeiçoamento dos setores de energia e mineral, sendo que para compor o referido projeto foram escolhidas propostas de atividades e serviços que, por suas características, a priori, não causarão significativos impactos ao meio ambiente e meio social.

Trata-se de subprojetos essencialmente relacionados ao aperfeiçoamento de atividades já implantadas, ou à elaboração de trabalhos técnicos e conceituais, com poucas exceções.

Neste contexto, a gestão do Projeto META pelo Ministério de Minas e Energia envolve quatro marcos principais, quais sejam:

- A apresentação de requisitos a serem observados pelos proponentes em seus subprojetos para fins de aprovação dos mesmos – condições de elegibilidade;
- A solicitação aos proponentes de análise dos riscos ambientais e sociais inerentes ao desenvolvimento de seus subprojetos;
- A solicitação de efetivação de Plano de Gestão Ambiental individualizado de determinados subprojetos; e
- A solicitação de relatórios periódicos de monitoramento das consequências e condições ambientais e sociais inerentes à operação das atividades e serviços que comporão o Projeto META, e prestação de contas dos benefícios aferidos.

1.5. Arcabouços Ambiental e Social do Projeto

Na execução das ações e subprojetos do META, a UGP/C deve considerar as recomendações constantes do Capítulo 8 da Avaliação Ambiental do Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral – Projeto META/MME/Banco Mundial – 2011/2014, que consta do Anexo 12 deste Manual.

CAPÍTULO VI - ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO META

1. Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do META

1.1. Atividades de Acompanhamento e Monitoramento

As atividades de Monitoramento e Avaliação do Projeto META, bem como a avaliação dos impactos do Projeto junto às populações beneficiárias, são executadas pela UGP/C, por meio de sua Coordenação de Planejamento e Controle.

O objetivo dessas atividades é o fornecimento, de forma permanente e contínua, de informações gerenciais para o Comitê Gestor do Projeto, para que possa determinar os ajustes que se fizerem necessários para a consecução dos objetivos e benefícios propostos.

Como instrumento de apoio para desenvolvimento dessas atividades, a UGP/C desenvolveu procedimentos operacionais para realizar o monitoramento e a avaliação do Projeto, e elaborar os relatórios periódicos pertinentes.

A UGP/C realiza o monitoramento sistemático da execução dos Convênios e TC/TED, referente ao cumprimento dos planos de trabalho, à apresentação periódica de relatórios técnicos e de execução física e financeira, e, se for o caso, à avaliação e aprovação das prestações de contas e devidos registros no SICONV e/ou SIAFI. A UGP/C também realiza fiscalização à distância e *in loco* das atividades previstas nesses contratos, bem como monitora os registros patrimoniais e demais ações necessárias, relativos aos bens adquiridos no âmbito do Projeto META.

O Quadro a seguir apresenta as Unidades responsáveis pelas ações de avaliação e monitoramento do Projeto META.

Quadro 7
Unidades Responsáveis pelo Monitoramento e Avaliação

Unidade	Procedimentos de Licitação	Execução de Contrato	Orçamento	Financeiro	Indicadores	Salvaguardas Ambientais
UGP/C	X	X	X	X	X	X
Coexecutores internos		X	X	X	X	X
SPOA/MME			X	X		
Coexecutores externos UGP/S	X	X	X	X	X	X
AESA						X
CONJUR	X	X				
Banco Mundial	X		X	X	X	X
CGU	X	X	X	X	X	
TCU	X	X	X	X	X	
SOF/MP			X			
STN				X		

1.1.1.1. Relatórios de Acompanhamento e Monitoramento

Conforme o disposto no Anexo 2, Seção II – Monitoramento, Relatórios e Avaliação do Projeto do Acordo de Empréstimo, a UGP/C deverá elaborar os Relatórios de Progresso do Projeto, de periodicidade semestral, até 90 (noventa) dias após cada semestre.

Foi estabelecida a elaboração, pela UGP/C, de Relatórios Trimestrais de Acompanhamento – RTAs, que são documentos que relatam a execução física e financeira dos contratos firmados no âmbito do Projeto, além de demonstrar o status dos produtos gerados, bem como os impactos ou efeitos da utilização dos mesmos pelos usuários, tendo por base os subprojetos previstos no Plano de Aquisições. Ainda, apresentam, de modo geral, as atividades de acompanhamento dos TCs, TEDs e convênios, bem como outras ocorrências relevantes no período de referência do documento.

Os RTAs e os Relatórios de Progresso contemplam informações gerenciais sobre o andamento físico e financeiro das atividades do Projeto, de acordo com seus Planos Operativos e Planos de Aquisições. Propiciam uma visão conjunta do andamento das ações, bem como indicam as providências necessárias para a correção de eventuais falhas e os ajustes necessários na condução do Projeto.

Os coexecutores devem encaminhar as informações sobre pagamentos até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à sua realização, ou quando solicitado pela UGP/C. De posse dessa informação, a UGP/C deve elaborar, preferencialmente a cada 3 (três) meses, a Declaração de Gastos – SOE. Tal período pode ser antecipado ou postergado pela UGP/C conforme necessidade de comprovação para saque.

O RTA deve ser elaborado de acordo com o formato apresentado no Anexo 5 – Modelo de Relatório Trimestral de Acompanhamento, devendo contemplar os seguintes grupos de informações:

- a) Informações gerais sobre a execução do planejamento do Projeto, no período;
- b) Demais ocorrências relevantes no período, relacionadas à execução das atividades e do Projeto;
- c) Dados gerais de cada contrato;
- d) Informações gerenciais sobre a execução física e financeira de cada contrato; e
- e) Avaliação do andamento do convênio/TC/TED, quando couber.

O Relatório de Progresso, por ser de caráter mais abrangente e gerencial, deve conter o detalhamento técnico das atividades, por componente e subcomponente, descrição do status de cada subprojeto, relato da execução orçamentária e financeira do período, medições dos indicadores de resultado e desempenho, auditorias, missões do BM, e outros pontos considerados relevantes pela UGP/C.

Para complementação das informações devem ser realizadas supervisões locais, tanto diretamente sob a responsabilidade da UGP/C, como em conjunto com missões do Banco Mundial.

O Quadro 8 apresenta os relatórios a serem produzidos e a periodicidade de apresentação destes.

Quadro 8
Relatórios e Periodicidades

Tipo de Relatório	Responsável pela Elaboração	Consolidação/Revisão	Periodicidade
Relatório Financeiro Intermediário - IFR	COFIN	COPLAC	Trimestral.
			COFIN: até 30 dias após o término do trimestre civil. COPLAC: até 45 dias após o término do trimestre civil.
Relatório de Auditoria	CGU (Revisado pela UGP/C)	SFC/CGU	Anual.
			Até 30 de junho de cada ano, após o encerramento do exercício fiscal.
Declaração de Gastos – SOE ao Banco Mundial	COFIN	COPLAC	Coexecutores: até 10 dias do mês subsequente, ou quando solicitado pela UGP/C, deve encaminhar informação sobre os pagamentos. COFIN/COPLAC: preferencialmente a cada 3 (três) meses, podendo ser antecipado ou postergado pela UGP/C conforme necessidade de comprovação para saque.
Relatórios Trimestrais de Acompanhamento – RTAs.	COFIN e COTEC	COPLAC	Trimestral.
			Coexecutores externos: encaminhar relatório de atividades de periodicidade trimestral até 15 dias após encerramento do trimestre. COFIN e COTEC: 25 dias após encerramento do Trimestre. COPLAC: 30 dias após o encerramento do Trimestre.
Relatórios de Progresso	COTEC, COFIN, COADM e COREI	COPLAC	Semestral.
			COTEC: 60 dias após o encerramento do semestre. COPLAC: 90 dias após o encerramento do semestre.
Relatório Final de Encerramento	COFIN, COTEC, COADM e COREI	COPLAC	<i>Closing Date</i> – 31/12/2018.
			COFIN e COTEC: até 60 dias após o <i>Período de Graça</i> (4 meses após a <i>Closing Date</i>). COPLAC: até 90 dias após o <i>Período de Graça</i> (4 meses após a <i>Closing Date</i>).

Nota: Coordenações da UGP/C: **COADM** – Coordenação Administrativa; **COFIN** – Coordenação Financeira; **COREI** – Coordenação de Relações Internacionais e Corporativas; **COTEC** – Coordenação Técnica; e **COPLAC** – Coordenação de Planejamento e Controle.

1.2. Atividades de Avaliação do Projeto pelo Banco Mundial

A Avaliação consiste na análise crítica dos produtos ou resultados alcançados pelo Projeto, comparados com a situação inicial (*base line*), com o objetivo de aferir a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações, face aos objetivos estabelecidos, e aos indicadores de avaliação e de monitoramento (Anexo 4).

Considerando a complexidade e amplitude do Projeto, bem como a natureza da operação de crédito, o Banco Mundial realiza ao menos duas avaliações: uma de meio termo e uma de conclusão.

Adicionalmente, o Banco realiza, ao menos uma vez por ano e quando julgar necessário, missões de supervisão do Projeto, para monitorar a implementação do ponto de vista técnico, físico e financeiro.

1.2.1. Avaliação de meio termo, intermediária ou de avanço (progresso)

É realizada durante a execução do Projeto e tem por objetivo imediato permitir a aferição do grau de cumprimento de cronogramas e metas, dos fatores que influenciaram o desenvolvimento e a performance operacional do Projeto, e indicar providências para melhorar o desempenho da execução, de modo a contribuir para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas planejados.

1.2.2. A avaliação de conclusão

É realizada ao término do Projeto e tem por objetivo analisar a existência ou não de alterações nos seus objetivos, estrutura e metas, o grau de convergência dos resultados planejados e realizados, os fatores que afetaram a implementação do Programa, o desempenho dos agentes envolvidos na sua execução, a sustentabilidade dos resultados e extrair lições para o desenho de novos projetos ou operações.

Na avaliação do Projeto serão analisados, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Matriz de estrutura lógica inicial do Projeto;
- b) Conjunto de indicadores de avaliação e de monitoramento;
- c) Termos de referência para as avaliações;
- d) Proposta de metodologia de análise;
- e) Cronograma de trabalho detalhado;
- f) Marco zero do Programa (*base-line study*); e
- g) Minutas de editais para contratação das consultorias para avaliação.

2. Indicadores do Projeto

Os indicadores de resultado do Projeto META refletem pontos estratégicos do projeto que devem ser constantemente acompanhados pelas Unidades de Gestão do Projeto Central e Setoriais, com a finalidade de manter um padrão de excelência durante a fase de execução.

Os indicadores gerais de resultado foram definidos na elaboração do *Project Appraisal Document – PAD*, quando os representantes do MME, dos coexecutores e do Banco, apuraram quais pontos mereciam atenção direcionada durante a primeira fase do META.

O Objetivo do desenvolvimento do Projeto META – *Project Development Objective* é fortalecer a capacidade das principais instituições do setor público, especialmente daquelas voltadas aos setores energético e mineral, melhorando assim a contribuição dos recursos de energia e mineração na aceleração do crescimento econômico nacional, bem como no aumento da sustentabilidade social e ambiental em um contexto de globalização e mudança tecnológica.

Os dois indicadores de referência do Projeto META, de acordo com relatório do Banco Mundial são: capacidade reforçada das instituições envolvidas de oferecer o suporte necessário para o efetivo desenvolvimento tanto do setor mineral como do setor energético; e os laboratórios de pesquisa e desenvolvimento, uma vez incrementados com novas tecnologias, devem ser capazes de aprimorar os setores de energia e mineral.

A UGP/C, em conjunto com os coexecutores, elaborou indicadores complementares de resultado intermediário, além de indicadores de desempenho e de execução orçamentária e financeira, de forma a monitorar o Projeto sob diversas óticas.

O Documento Geral dos Indicadores do Projeto e respectivos anexos, contendo a descrição e a metodologia desenvolvida para medição de cada indicador, é apresentado no Anexo 4 deste Manual. A versão final desse documento foi submetida à aprovação do Banco Mundial em julho de 2015, tendo sido aprovada em agosto do mesmo ano.

3. Auditoria do META

A realização de auditorias anuais, por auditores independentes aceitáveis pelo Banco, nos demonstrativos financeiros, na estrutura de controle interno e nos sistemas estabelecidos para produzir informações financeiras dos coexecutores, é obrigatória nos projetos financiados pelo BIRD, além da estrita observância dos termos estabelecidos no Acordo de Empréstimo.

As auditorias devem ser realizadas de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria – ISAs, emitidas pela Federação Internacional de Contadores – IFAC, complementadas pelas Diretrizes para Preparação de Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria de Atividades Financiadas pelo Banco, pelas Diretrizes de Aquisições e de Contratação de Consultores, e pelas diretrizes para auditoria de aquisições.

A execução do Projeto META será auditada pela Secretaria Federal de Controle Interno do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – SFC/CGU, que examinará anualmente a documentação de apoio relacionada às informações financeiras e operacionais do Projeto META, à avaliação do sistema de controle interno, e à utilização dos recursos do projeto de acordo com os termos e as condições do Acordo de Empréstimo.

O Relatório Final da SFC/CGU deverá ser encaminhado ao Banco Mundial pela UGP/C, tão logo seja recebido e validado pela UGP/C.

As UGPs Central e Setoriais devem manter a documentação dos contratos, durante a implementação do Projeto e até 2 (dois) anos após a data de encerramento do Acordo de Empréstimo. A documentação deverá conter, mas não se limitar, o contrato original assinado, as propostas técnicas e financeiras, e relatório de análise e recomendação de outorga. O Mutuário fornecerá esses documentos ao Banco, quando solicitado.

Se o Banco determinar que os bens, obras ou serviços não foram adquiridos em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Acordo de Empréstimo e detalhados no Plano de Aquisições ou que o contrato não é compatível com esses

procedimentos, poderá declarar a despesa inelegível, e informará prontamente à UGP/C as razões de tal determinação.

CAPÍTULO VII – CONDIÇÕES GERAIS

1. Casos omissos

A solução e os esclarecimentos de eventuais casos omissos serão realizados pelo Coordenador-Geral da UGP/C, pelo Comitê Gestor e pelo Banco Mundial, para inclusão em versões mais atualizadas deste Manual.

1.1. Disponibilização do Manual e demais publicações

Este Manual, seus anexos e demais publicações, estão disponibilizados no sítio do MME.